



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/2025

LICITAÇÃO Nº. 00011/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, SN - CENTRO - TACAIMBÓ - PE.

CEP: 55140-000 - E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br - Tel.: (81) 3755-1257.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.091.601/0001-00, doravante **denominado simplesmente Município** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor **preço por item**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Data de abertura da sessão pública: 02/06/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta,

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo Município e os órgãos ou entidades participantes.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.09.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2.2.Pelo e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br

2.2.3.No endereço: RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, SN - CENTRO - TACAIMBÓ - PE.
CEP: 55140-000, no horário de expediente.

2.2.2.1. Caso a entrega do pedido de impugnação seja enviada via e-mail ou entregue no endereço do item 2.2.3, a íntegra do pedido será divulgada no portal de compras públicos para visualização pública.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.2.2.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 85

61001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA: 717

81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 1200

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Município, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o Município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.8. Do cancelamento de lance:

10.8.1.O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.8.3. Encerrado o modo de disputa aberto, não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

10.8.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

10.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Município;

10.20.2. Empresas brasileiras;

10.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.21.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.21.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.21.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.22. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2.1.Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.2.2.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.3.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.4.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS– CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

12.2.3.1.1. Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da certidão, as de 1º e 2º Grau do TJPE suprirão a exigência do item 12.2.3.1.

12.2.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

12.3.DECLARAÇÕES:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

12.3.1.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo.

12.3.2.Declaração de observância dos limites da contratação.

12.4.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

12.4.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.4.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, por se tratar de um certame exclusivo para me/epp. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pela Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes da Prefeitura Municipal relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos da Prefeitura Municipal, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Município, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo Município, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

22.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35;

22.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Rua Sebastião Clemente, SN – Centro – Tacaimbó – PE, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tacaimbó, Estado de Pernambuco.

Trabalhando por você! Tacaimbó - PE, 14 de maio de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

O município enfrenta desafios significativos relacionados à infraestrutura, cuja manutenção e desenvolvimento são essenciais para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e bem-estar à população. A Secretaria de Obras, por meio do DFD, desempenha um papel vital na identificação, fiscalização e execução de atividades voltadas à melhoria estrutural do município, mas enfrenta a necessidade urgente de aquisição de materiais específicos para viabilizar essas ações.

Os materiais solicitados são indispensáveis para a realização de obras de reparo, manutenção e desenvolvimento de espaços públicos, vias urbanas e equipamentos comunitários. Sem esses recursos, há o risco de agravamento de problemas já identificados, como a deterioração de estradas, falta de acessibilidade e comprometimento da segurança da população. Portanto, a aquisição desses itens visa garantir a continuidade e eficiência das atividades realizadas pelo DFD, possibilitando atender às demandas prioritárias da comunidade.

Além disso, o investimento nessa aquisição será realizado com planejamento financeiro responsável, respeitando o orçamento disponível e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. Todo o processo de compra seguirá rigorosamente as normas legais e administrativas, reforçando o compromisso com a ética e a integridade na gestão pública.

A implementação desse plano será acompanhada de um cronograma detalhado, que inclui a utilização e supervisão adequada dos materiais pela equipe da Secretaria de Obras. Isso assegura que os recursos adquiridos serão usados de maneira otimizada, maximizando o impacto positivo no município. A atuação coordenada entre o setor de planejamento e a Secretaria de Obras garantirá que as metas estabelecidas sejam alcançadas de forma eficaz.

Por fim, é importante destacar os benefícios esperados com a aquisição. Com a disponibilização dos materiais adequados, será possível melhorar a qualidade dos serviços prestados, promover o desenvolvimento sustentável e evitar custos adicionais decorrentes de medidas corretivas emergenciais. A população se beneficiará diretamente com obras de maior qualidade, infraestrutura mais segura e um ambiente urbano mais funcional e agradável.

Assim, essa justificativa reforça a importância estratégica da aquisição do material de construção, evidenciando como essa medida contribuirá para suprir as necessidades do município, fortalecer o desenvolvimento local e melhorar a qualidade de vida da população.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	VARÃO DE FERRO 3/8 COM 12 METROS – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS EM GERAL. COM DIÂMETRO DE 3/8 DE POLEGADA E COMPRIMENTO DE 12 METROS, O VARÃO OFERECE ROBUSTEZ E DURABILIDADE PARA SUPORTAR ESFORÇOS DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO. UTILIZADO EM FUNDAÇÕES, REFORÇOS ESTRUTURAIS, LAJES, VIGAS E EM DIVERSAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREVENIR CORROSÃO E DANOS EXTERNOS, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL E ALTA PERFORMANCE. FORNECIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE SEGURANÇA.	und	60	53,06	3.183,60	ME
2	ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	kg	6	16,08	96,48	ME
3	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 1/2 X 13 MM	kg	6	22,27	133,62	ME
4	ARAME GALVANIZADO TIPO Nº 18 – FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO COM CAMADA DE ZINCO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL, JARDINAGEM, CERCAS, AMARRAÇÕES, ENTRE OUTRAS. O ARAME Nº 18 OFERECE BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, SENDO FÁCIL DE MANUSEAR E CORTAR. SUA GALVANIZAÇÃO ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DO TEMPO E AGENTES CORROSIVOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. FORNECIDO EM ROLOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO, GARANTINDO PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO.	kg	12	19,67	236,04	ME
5	ARAME FARPADO, MATERIAL: AÇO, BITOLA: 16 BWG, COMPRIMENTO: 500 M, PESO: 20,70 KG, DIÂMETRO: 1,60 MM, CARGA RUPTURA: 350 KGF, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	pç	3	389,23	1.167,69	ME
6	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2 1/2 X 10 POL	kg	6	28,17	169,02	ME
7	ALICATE DE PRESSÃO, MEDINDO 10 POLEGADAS – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	und	4	51,18	204,72	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	CABO ISOLADO EM PVC PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. O ACABAMENTO OXIDADO OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM QUE É NECESSÁRIO PRENDER, APERTAR OU SEGURAR OBJETOS COM FIRMEZA, PROPORCIONANDO FORÇA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO MECANISMO DE TRAVAMENTO. O CABO ISOLADO EM PVC OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, TORNANDO O ALICATE ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ELÉTRICOS E OUTROS CONTEXTOS QUE EXIGEM SEGURANÇA. PRODUTO DURÁVEL, COM EXCELENTE DESEMPENHO EM TRABALHOS PESADOS.					
8	ALICATE – REBITADOR, MANUAL 10,5 TAMANHO PADRAO, COM CABO ISOLADO EM PLASTICO, PINTADO EM EPOXI, PARA 4 MEDIDAS DE REBITES.	und	4	29,05	116,20	ME
9	ALICATE UNIVERSAL, MEDINDO 8 POLEGADAS- FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA USO GERAL EM TRABALHOS DE APERTO, CORTE E TORÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS. O ALICATE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E CABO PINTADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MELHOR ADERÊNCIA DURANTE O USO. COM EXCELENTE DESEMPENHO EM APLICAÇÕES DE PRECISÃO, É INDICADO PARA USO EM ELETRICISTAS, MECÂNICOS E EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL. SUA PONTA AFIADA E BOCAS ALINHADAS PERMITEM UM CORTE EFICIENTE E PRECISA, ENQUANTO SEU CORPO ROBUSTO GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PRODUTO DURÁVEL E DE ALTA PERFORMANCE.	und	6	72,60	435,60	ME
10	ENXADA – EM FERRO, COM TAMANHO 140MMX0,15MM, COM CABO DE MADEIRA	und	22	54,86	1.206,92	ME
11	ESTROVENGIA – DE EM AÇO, 27,5CMX12,8CM COM CABO DE MADEIRA	und	22	63,36	1.393,92	ME
12	PICARETA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 90 CM – FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DE TERRA, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E JARDINAGEM. A LÂMINA DA PICARETA É ROBUSTA E AFIADA, PROPORCIONANDO EXCELENTE DESEMPENHO NO ROMPIMENTO DE SUPERFÍCIES DURAS E COMPACTAS. O CABO DE MADEIRA, COM 90 CM DE COMPRIMENTO, OFERECE CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO, SENDO PROJETADO PARA SUPORTAR ESFORÇOS INTENSOS SEM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO. PRODUTO DURÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREVENIR DESGASTE E DANOS.	und	12	74,53	894,36	ME
13	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS:FERRO, QUANTIDADE RODA:1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA:100 L	und	6	355,19	2.131,14	ME
14	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:10 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA – INTEIRIÇA	und	12	41,47	497,64	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

15	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO:9 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA	und	22	22,98	505,56	ME
16	LINHA PEDREIRO TIPO TRANÇADA, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO – FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA AUXILIAR EM NIVELAMENTOS E MARCAÇÕES PRECISAS DURANTE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS. A LINHA TRANÇADA OFERECE ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO, NÃO ESTICA FACILMENTE E É DURÁVEL, GARANTINDO PRECISÃO NAS MEDIÇÕES E ALINHAMENTOS. IDEAL PARA USO EM ALVENARIA, CARPINTARIA E OUTROS TRABALHOS QUE EXIGEM PRECISÃO NO POSICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS.	und	22	14,09	309,98	ME
17	ENXADÃO, MATERIAL:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTREITO E COM CABO, LARGURA:7,5 CM	und	12	79,25	951,00	ME
18	ARCO DE SERRA COMPLETO – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CORTES PRECISOS EM MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS. O ARCO É PROJETADO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM CABO ERGONÔMICO QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E CONTROLE. O MODELO COMPLETO ACOMPANHA LÂMINA DE SERRA, PRONTA PARA USO, E PERMITE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS QUANDO NECESSÁRIO. IDEAL PARA TRABALHOS DE SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO DURÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, PROPORCIONANDO CORTES RÁPIDOS E EFICIENTES.	und	6	51,31	307,86	ME
19	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:12 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS:ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:ARTICULÁVEIS, ALTURA:3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALÇO DE BORRACHA NOS PÉS	und	3	577,66	1.732,98	ME
20	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS:6 UN, ALTURA:1,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE:150 KG, PESO:6 KG, TIPO:DOBRÁVEL	und	1	365,56	365,56	ME
21	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:4 CM	und	12	8,57	102,84	ME
22	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO:130 MM, LARGURA:12 CM	und	22	13,39	294,58	ME
23	FURADEIRA, TIPO:FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FIO; VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:20 MM, ACESSÓRIOS:2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	und	2	1.327,77	2.655,54	ME
24	ESTROVINGA C/CABO DE AÇO DE CH215MM/60MMX35MM	und	4	58,10	232,40	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

25	CONJUNTO BROCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:CONCRETO, COMPONENTES:4 PEÇAS 6, 8, 10 E 12 MM, B19, TIPO:HELICOIDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE VÍDEA	und	5	79,04	395,20	ME
26	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS:25, COMPONENTES:1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS ABAULADAS	und	6	68,21	409,26	ME
27	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO, TIPO:COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS:12 UN, APLICAÇÃO:SERVIÇOS GERAIS – OFICINA, COMPONENTES:6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19 E 22 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO E CROMADO	und	3	78,81	236,43	ME
28	LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:3/8 POL, QUANTIDADE DENTES:24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	und	33	7,75	255,75	ME
29	LÁPIS, TIPO:CARPINTEIRO, COR:PRETA DE 17,5 CM	und	22	2,56	56,32	ME
30	LIXA PARA FERRO Nº150 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. COM GRANULAÇÃO MÉDIA, A LIXA PROPORCIONA UM ACABAMENTO UNIFORME, REMOVENDO OXIDAÇÕES, IMPERFEIÇÕES E RUGOSIDADES EM PEÇAS DE FERRO E OUTROS METAIS. SEU SUPORTE FLEXÍVEL FACILITA O MANUSEIO E PERMITE MAIOR PRECISÃO DURANTE O USO, GARANTINDO UM TRABALHO LIMPO E EFICAZ. A LIXA PARA FERRO Nº150 É INDICADA PARA PROCESSOS DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA OU PARA O ALISAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS. PRODUTO DURÁVEL E EFICIENTE, ADEQUADO PARA PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO.	und	33	1,23	40,59	ME
31	LIXA PARA FERRO Nº36 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIXAMENTO AGRESSIVO E REMOÇÃO DE GRANDES IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. COM GRANULAÇÃO GROSSA, A LIXA É IDEAL PARA DESBASTE DE PEÇAS DE FERRO E OUTROS METAIS, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM E EXCESSOS DE MATERIAL. SEU SUPORTE RESISTENTE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA, GARANTINDO UM BOM DESEMPENHO DURANTE O USO EM PROCESSOS DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA OU ACABAMENTO. PRODUTO INDICADO PARA PROFISSIONAIS DE SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, OFERECENDO ALTO PODER DE ABRASÃO E RAPIDEZ NO TRABALHO.	und	55	3,79	208,45	ME
32	LIXA PARA FERRO Nº80 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. COM GRANULAÇÃO MÉDIA, A LIXA É INDICADA PARA A REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, OXIDAÇÕES E PEQUENOS EXCESSOS EM PEÇAS DE FERRO E OUTROS METAIS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO UNIFORME E EFICIENTE. SEU SUPORTE FLEXÍVEL OFERECE MAIOR CONTROLE E PRECISÃO DURANTE O USO, TORNANDO-A IDEAL PARA PROCESSOS DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA	und	55	4,22	232,10	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PINTURA OU POLIMENTO. PRODUTO DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PERFEITO PARA PROFISSIONAIS DE SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.					
33	LIXA PARA MADEIRA Nº80 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, REMOVENDO IMPERFEIÇÕES E PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO UNIFORME. COM GRANULAÇÃO MÉDIA, ESSA LIXA É PERFEITA PARA DESBASTE DE MADEIRA, ELIMINANDO MARCAS DE SERRA, ARRANHÕES E OUTRAS IRREGULARIDADES, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA O ACABAMENTO FINAL OU PINTURA. SEU SUPORTE RESISTENTE GARANTE DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO, TORNANDO-A IDEAL PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E OUTROS TRABALHOS COM MADEIRA. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO RÁPIDO E EFICAZ.	und	55	3,21	176,55	ME
34	LIXA MASSA Nº120 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA CORRIDA, GESSO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE NIVELAMENTO. COM GRANULAÇÃO FINA, ESSA LIXA É PERFEITA PARA ALISAR E NIVELAR SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO SUAVE E UNIFORME. SUA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTE DURABILIDADE DURANTE O USO, SENDO IDEAL PARA PROFISSIONAIS DE PINTURA, CONSTRUÇÃO E REPAROS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO ACABAMENTO DE PAREDES, TETOS E OUTROS MATERIAIS TRATADOS COM MASSA.	und	55	0,80	44,00	ME
35	LIXA MASSA Nº180 – FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA O LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES TRATADAS COM MASSA CORRIDA, GESSO OU OUTROS MATERIAIS DE NIVELAMENTO. COM GRANULAÇÃO FINA, ESSA LIXA PROPORCIONA UM ACABAMENTO SUAVE E PRECISO, SENDO PERFEITA PARA ALISAR E REFINAR A SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA OU OUTROS REVESTIMENTOS. SUA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTE DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE DURANTE O USO, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DE PINTURA, CONSTRUÇÃO E REPAROS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECENDO EFICIÊNCIA E RESULTADOS DE ALTA QUALIDADE NO ACABAMENTO DE PAREDES, TETOS E SUPERFÍCIES APLICADAS COM MASSA.	und	55	1,20	66,00	ME
36	MARRETA, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO TEMPERADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1 KG, TIPO:OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	und	6	36,20	217,20	ME
37	MARRETA, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO TEMPERADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:2 KG, TIPO:OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	und	3	55,27	165,81	ME
38	MARTELO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:UNHA, TAMANHO:27 MM, ACABAMENTO CORPO:CROMADO	und	6	36,14	216,84	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

39	PINCEL BROXA COM CABO = BROXA PINTURA /BROXA RETANGULAR 180X180MM	und	55	7,61	418,55	ME
40	RÉGUA DE ALUMINIO C 3M – REGUA PEDREIRO/ MATERIAL ALUMINIO , TAMANHO MININO:4,5CMX2CM, COMRPIMENTO:3M, VALIDADE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO.	und	6	48,29	289,74	ME
41	TALHADEIRA 10 AÇO PURO, TALHADEIRA CHATA DE 10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS– FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA 1.9/32 –32MM, COMPRIMENTO DA TALHADEIRA:10 – 254MM, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA MAIOR PROTEÇÃO A OXIDAÇÃO, REF: VONDER 33.42.100.100 OU DE MARCA E MODELO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	und	12	64,67	776,04	ME
42	CONJUNTO FERRAMENTAS, TESOURÃO P/ GRAMA COM CABO– TESOURA PODA CORTA GALHOS– CABO METAL 24 50CM. TESOURAS PARA SBES, TESOURAS DE PODAR E FERRAMENTAS SEMELHANTES , MANIPULADAS COM AS DUAS MÃOS DE METAIS COMUNS.	und	6	169,29	1.015,74	ME
43	TRINCHA PINCEL 300X1 ASTRAL – TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDE ALVENARIA. PRODUTO PARA APLICAÇÃO DE TINTA COM CERDAS BRANCAS EXTRA–MACIAS, FICHA TÉCNICA: INDICADO PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ EM ALVENARIA. TAMANHO:3, COMPRIMENTO DA CERDA 7,62MM MATEIAL: POLIPROPILENO.	und	12	7,45	89,40	ME
44	BANDEJA PINTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:23 CM	und	12	10,36	124,32	ME
45	FITA ZEBRADA– FITA SINALIZAÇÃO/ FITA PLÁSTICA MATERIAL EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDDAE SEM ADESIVO, LARGURA 70MM, COMPRIMENTO 200M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA. ROLO DE 200M, FORMATO EM CORES DIAGONAIS ZEBRADA.	und	55	14,63	804,65	ME
46	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM	und	22	16,82	370,04	ME
47	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM – CONEXÃO HIDRÁULICA/ MATERIAL: PVC– CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25MM, COR: MARROM, TIPO ADAPTADOR CURTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR:5.648, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL.	und	110	4,71	518,10	ME
48	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE CAIXA D ÁGUA 50– CONEXÃO HIDRÁULICA/ MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: CAIXA D ÁGUA, BITOLA H:50MMX 1 1/2 POL, TIPO: ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	und	33	21,65	714,45	ME
49	ADAPTADOR PVC, SOLDA X ROSCA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM (DN20) E ROSCA DE 1/2 POLEGADA – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ENCANAMENTO E CONDUÇÃO DE ÁGUA. ESTE ADAPTADOR É UTILIZADO PARA FAZER A CONEXÃO ENTRE TUBOS DE PVC COM SOLDA E CONEXÕES ROSCADAS, GARANTINDO UMA INSTALAÇÃO SEGURA E EFICIENTE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS. SUA CONSTRUÇÃO EM PVC OFERECE	und	55	7,42	408,10	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ABRASÃO E A AGENTES QUÍMICOS, ALÉM DE SER DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO. PRODUTO DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM SISTEMAS DE ÁGUA FRIA, REDES DE ESGOTO E OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÕES. FORNECIDO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.					
50	ADESIVO PARA CONEXÃO HIDRÁULICA – IDEAL PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC. APRESENTADO EM FRASCO DE FÁCIL APLICAÇÃO, ESTE ADESIVO É PROJETADO PARA CRIAR UMA VEDAÇÃO FORTE E DURÁVEL ENTRE AS PEÇAS DE PVC, GARANTINDO UMA CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO. SUA FORMULAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE PROPORCIONA FIXAÇÃO RÁPIDA E RESISTENTE, EVITANDO VAZAMENTOS E GARANTINDO A INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES. O PRODUTO É DE FÁCIL MANUSEIO E OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS DE TEMPERATURA E PRESSÃO. INDICADO PARA USO EM ENCANAMENTOS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO. FORNECIDO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	33	23,51	775,83	ME
51	ASSENTO VASO SANITÁRIO, TAMPA PARA VASO SANITÁRIO MODELO UNIVERSAL, COR BRANCA, ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO, FABRICADO EM EVA COM PREENCHIMENTO EM POLIURETANO, ACABAMENTO LISO E MACIO, FORMATO OVAL, CONJUNTO DE FIXAÇÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM LOUÇAS, INCEPA, DECA, CELIT, SUPORTE DE PESO ATÉ 130 KG.	und	22	78,38	1.724,36	ME
52	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:BRONZE, TIPO:BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BÓIA EM PVC	und	17	122,41	2.080,97	ME
53	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PRESSÃO, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA	und	17	69,49	1.181,33	ME
54	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE:9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	und	30	47,38	1.421,40	ME
55	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL:25 X 20 MM, TIPO:REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES:BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA:SEM ROSCA	und	220	0,49	107,80	ME
56	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	und	6	458,80	2.752,80	ME
57	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:8 MM DE DIÂMETRO, 40MM COMPRIMENTO, TIPO:COM ABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4,5 MM A 6,1 MM PARA PARAFUSO, COM ANEL	und	220	0,37	81,40	ME
58	JOELHO 90° PVC RÍGIDO P/ESGOTO–DN 100 MM CONEXÃO HIDRÁULICA/ JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	und	88	2,51	220,88	ME
59	JOELHO 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM (DN 40) – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. ESTE JOELHO PERMITE A MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO	und	55	1,54	84,70	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	EM ÂNGULO DE 90°, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NO LAYOUT DO SISTEMA. SUA CONSTRUÇÃO EM PVC RÍGIDO OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, GARANTINDO DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. O PRODUTO É FÁCIL DE INSTALAR, COMPATÍVEL COM OUTROS COMPONENTES DE PVC, E ASSEGURA VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. INDICADO PARA REDES DE ESGOTO, DRENAGEM E SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. FORNECIDO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.					
60	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO – DN 50 MM– CONEXÃO HIDRÁULICA/JOELHO HIDRÁULICO 90°– PVC– BRANCO– PARA REDE DE ESGOTO– SOLDÁVEL 50MM.	und	55	2,45	134,75	ME
61	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM– CONEXÃO HIDRÁULICA/JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 32MM.	und	88	3,43	301,84	ME
62	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM– CONEXÃO HIDRÁULICA/ JOELHO 90°, SOLDÁVEL 40MM: MATERIAL: PVC– CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90° APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM.	und	110	11,57	1.272,70	ME
63	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA , COR MARROM, NORMA TÉCNICA:NBR 5648	und	220	4,02	884,40	ME
64	LUVA DE CORRER 20MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA:20MM.	und	110	6,56	721,60	ME
65	LUVA DE CORRER 25MM , CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: LUVA DE CORRER, MATERIAL:PVC , TIPO DE FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA:25MM.	und	110	4,00	440,00	ME
66	LUVA DE REDUÇÃO – DN 25MMX20MM LUVA CONEXÃO/ LUVA PVC SOLDÁVEL/ REDUÇÃO 25MMX20MM, MARROM, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL	und	110	2,47	271,70	ME
67	LUVA DE REDUÇÃO, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM E 32MM (DN 25MM X 32MM) – IDEAL PARA REALIZAR A REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM SISTEMAS DE TUBULAÇÃO. ESSE COMPONENTE É AMPLAMENTE UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO PARA CONECTAR TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS, GARANTINDO UMA TRANSIÇÃO EFICIENTE E SEGURA. A LUVA DE REDUÇÃO EM PVC OFERECE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFIABILIDADE EM SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO. SUA INSTALAÇÃO É SIMPLES, GARANTINDO UMA CONEXÃO FIRME E VEDAÇÃO EFICIENTE. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	110	3,74	411,40	ME
68	LUVA DE REDUÇÃO, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM E 32MM (DN 40MM X 32MM) – IDEAL PARA REALIZAR A REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM SISTEMAS DE TUBULAÇÃO. ESTE COMPONENTE É UTILIZADO EM	und	110	17,61	1.937,10	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO, PERMITINDO A CONEXÃO ENTRE TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. A LUVA DE REDUÇÃO EM PVC OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS, GARANTINDO DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE CONDUÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO OU DRENAGEM. FÁCIL DE INSTALAR, PROPORCIONA UMA VEDAÇÃO SEGURA E EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.					
69	LUVA DE REDUÇÃO, FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM E 50MM (DN 25MM X 50MM) – PROJETADA PARA REALIZAR A REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM SISTEMAS DE TUBULAÇÃO. IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM, ESSA LUVA FACILITA A CONEXÃO ENTRE TUBOS DE DIFERENTES DIÂMETROS, GARANTINDO UMA TRANSIÇÃO EFICIENTE E SEGURA. SUA CONSTRUÇÃO EM PVC OFERECE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFIABILIDADE. A INSTALAÇÃO É SIMPLES, OFERECENDO UMA VEDAÇÃO SEGURA QUE EVITA VAZAMENTOS. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	110	15,20	1.672,00	ME
70	LUVA PVC 150MM PARA ESGOTO, COM ANEL FABRICADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. COM DIÂMETRO DE 150MM, ESTA LUVA PERMITE A UNIÃO DE TUBOS DE PVC DE FORMA SEGURA E EFICIENTE, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO PERFEITA PARA EVITAR VAZAMENTOS. O ANEL DE VEDAÇÃO INTEGRADO GARANTE UM AJUSTE FIRME E RESISTENTE, AUMENTANDO A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO. SUA CONSTRUÇÃO EM PVC OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, TORNANDO-A IDEAL PARA AMBIENTES AGRESSIVOS, COMO SISTEMAS DE ESGOTO. PRODUTO FÁCIL DE INSTALAR E COMPATÍVEL COM OUTROS COMPONENTES DE PVC, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	110	22,32	2.455,20	ME
71	RALO SECO 40MM, RALO/ TIPO:SECO, COR: BRANCO, DIMENSÕES 100X53MM.	und	25	9,02	225,50	ME
72	RALO SIFONADO 40MM – INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS/ PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	55	27,14	1.492,70	ME
73	TORNEIRA JARDIM– DN 1/2, TORNEIRA ESFERA JARDIM QUINTAL TANQUE 1/2 METÁLICA.	und	35	34,46	1.206,10	ME
74	LAVATÓRIO SUSPENSO SABARÁ, COM DIMENSÕES DE 42X32CM – FABRICADO EM CERÂMICA DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA. ESTE MODELO DE LAVATÓRIO É IDEAL PARA AMBIENTES COMO BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO E OUTROS ESPAÇOS QUE NECESSITAM DE UM DESIGN FUNCIONAL E MODERNO. A VERSÃO SUSPensa PROPORCIONA MAIS PRATICIDADE, POIS FACILITA A LIMPEZA DO PISO E OFERECE UMA APARÊNCIA MAIS CLEAN E	und	35	165,94	5.807,90	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	SOFISTICADA. SUA SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE É FÁCIL DE MANTER, GARANTINDO DURABILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. O LAVATÓRIO SABARÁ É PROJETADO PARA INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA, COMPATÍVEL COM TORNEIRAS E ACESSÓRIOS PADRÃO. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.					
75	ANEL DE VEDAÇÃO / VASO – CONEXÃO HIDRÁULICA, ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	und	55	8,77	482,35	ME
76	TORQUES AMADOR Nº12 – FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL. ESTE TIPO DE TORQUE É PROJETADO PARA FORNECER MAIOR PRECISÃO E EFICIÊNCIA AO APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS, SENDO MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E AMADORES EM DIVERSAS APLICAÇÕES. O MODELO Nº12 OFERECE UMA ÓTIMA RELAÇÃO DE TAMANHO E FORÇA, SENDO ADEQUADO PARA USO EM PROJETOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. SEU DESIGN ROBUSTO E ERGONÔMICO GARANTE CONFORTO DURANTE O MANUSEIO, FACILITANDO O TRABALHO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO.	und	35	40,52	1.418,20	ME
77	SILICONE BISNAGA 250G, SELANTE ADESIVO/SILICONE ADESIVO, CARACTERÍSTICAS: PARA USO GERAL, 280G, SENDO SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTIFUNGO, VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE.	und	35	17,26	604,10	ME
78	PISTOLA DE APLICAR SILICONE, TAMANHO 15CMX5,5CMX32CM.	und	12	26,39	316,68	ME
79	CANALETA PVC, 20MMX10MMX2MT BR SISTEMAX ADESIVADA FITA DUPLA FACE	und	55	22,06	1.213,30	ME
80	VARÃO DE FERRO 5/16, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO – FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORÇOS ESTRUTURAIS E PROJETOS DE SERRALHERIA. O VARÃO DE FERRO 5/16 OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE, SENDO UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA. SEU COMPRIMENTO DE 12 METROS PROPORCIONA VERSATILIDADE NAS CONSTRUÇÕES, PERMITINDO O CORTE E ADAPTAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. PRODUTO DURÁVEL E DE ALTA PERFORMANCE, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	60	45,49	2.729,40	ME
81	VARÃO DE FERRO 1/4, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETOS DE SERRALHERIA. O VARÃO DE FERRO 1/4 OFERECE GRANDE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADO EM FUNDAÇÕES, REFORÇOS ESTRUTURAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM MATERIAIS DURÁVEIS E FORTES. COM 12	und	60	30,58	1.834,80	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	METROS DE COMPRIMENTO, OFERECE VERSATILIDADE PARA CORTES E ADAPTAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. PRODUTO RESISTENTE, FÁCIL DE MANUSEAR E DE ALTA PERFORMANCE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.					
82	FIXA FIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES – FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDES DE TELEFONIA OU EM DIVERSOS TIPOS DE PROJETOS QUE ENVOLVEM O USO DE CABOS. ESSES FIXADORES SÃO PROJETADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O ALINHAMENTO ADEQUADO DOS FIOS, EVITANDO DANOS E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE NAS INSTALAÇÕES. COM FÁCIL APLICAÇÃO, SÃO PERFEITOS PARA USO EM OBRAS, REPAROS E MANUTENÇÕES EM GERAL. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, SUFICIENTE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	und	220	26,23	5.770,60	ME
83	CABO DE PÁ DE MADEIRA COM EMPUNHADURA, TAMANHO 71CM	und	12	26,81	321,72	ME
84	FOICE/ FOICE ROÇADEIRA, TAMANHO 52,5X11,5 SEM CABO	und	12	39,35	472,20	ME
85	GANDANHO (CISCADOR) DE 4 DENTES, COM 1,2 METROS DE COMPRIMENTO – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA SERVIÇOS AGRÍCOLAS E JARDINAGEM. ESTE FERRAMENTA É PROJETADA PARA A QUEBRA E REVOLVIMENTO DE SOLO, SENDO UTILIZADA PARA CORTAR RAÍZES, AERAR A TERRA E REALIZAR O TRABALHO DE PREPARAÇÃO DO SOLO EM CULTIVOS. COM 4 DENTES ROBUSTOS, PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE, TORNANDO O TRABALHO MAIS RÁPIDO E MENOS CANSATIVO. O CABO LONGO DE 1,2 METROS OFERECE MAIOR ALCANCE E CONFORTO AO USUÁRIO, PERMITINDO O MANUSEIO ADEQUADO DURANTE O USO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA O USO INTENSO EM TERRENOS DE DIFERENTES TIPOS E CONDIÇÕES.	und	4	38,76	155,04	ME
86	PÁ DE BICO EM AÇO, COM TAMANHO TOTAL DE 74CM – EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, IDEAL PARA ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, AREIA, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A LÂMINA EM AÇO PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PERMITINDO UM DESEMPENHO EFICIENTE EM TRABALHOS PESADOS. O FORMATO DE BICO FACILITA O TRABALHO EM ÁREAS MAIS DIFÍCEIS, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E CONTROLE. O CABO ERGONÔMICO OFERECE CONFORTO DURANTE O USO, REDUZINDO O ESFORÇO FÍSICO DO OPERADOR E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA PROFISSIONAIS DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E SERVIÇOS GERAIS.	und	12	65,65	787,80	ME
87	PÁ QUADRADA EM AÇO, COM TAMANHO TOTAL DE 74CM – EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, IDEAL PARA ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CASCALHO, AREIA E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A LÂMINA QUADRADA EM AÇO	und	22	54,64	1.202,08	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO PERFEITA PARA CAVAR E TRANSPORTAR MATERIAIS DE FORMA EFICIENTE. O CABO ERGONÔMICO OFERECE MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE O USO, REDUZINDO O ESFORÇO FÍSICO E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DO OPERADOR. ESSA FERRAMENTA É INDICADA PARA PROFISSIONAIS DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS GERAIS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE AO DESGASTE.					
88	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE 90 CM – FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA ESCAVAÇÕES E TRABALHOS PESADOS EM TERRENOS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO SOLOS COMPACTADOS, PEDRAS E ÁREAS ROCHOSAS. A PICARETA É PROJETADA PARA OFERECER MAIOR FORÇA E PRECISÃO NA PERFURAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS DUROS, SENDO MUITO ÚTIL EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, JARDINAGEM E MINERAÇÃO. O CABO DE 90 CM PROPORCIONA UM ALCANCE CONFORTÁVEL, OFERECENDO AO USUÁRIO MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. A FERRAMENTA É ROBUSTA E DURÁVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO INTENSO E LONGO PRAZO.	und	12	75,74	908,88	ME
89	PICARETA DE PONTA E PÁ COM CABO – PICARETA DE PONTA E PÁ FORJADA C/ CABO, ACOMPANHADA CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROX: 95CM, ACABAMENTO ENVERNIZADO.	und	12	69,18	830,16	ME
90	PONTEIRO REDONDO EM AÇO SAE 1045, COM 10 POLEGADAS DE COMPRIMENTO – IDEAL PARA TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO, MARCAÇÃO E PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO E PEDRAS. FABRICADO EM AÇO MÉDIO CARBONO, O PONTEIRO OFERECE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DUREZA E DURABILIDADE, SUPORTANDO IMPACTOS REPETITIVOS SEM DEFORMAÇÕES. SEU FORMATO REDONDO PROPORCIONA FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NO DIRECIONAMENTO DA FORÇA DURANTE O USO. FERRAMENTA ESSENCIAL EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E MANUTENÇÃO PESADA. PRODUTO RESISTENTE, CONFIÁVEL E CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE. .	und	12	24,69	296,28	ME
91	VASSOURÃO – VASSOURA JARDINAGEM/ VASSOURÃO MODELO GARI, 40 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA E COM CABO DE MADEIRA 120 CM	und	220	34,82	7.660,40	ME
92	REGISTRO DE GÁS – COMPLETO COM MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1,20M PARA BOTIJÃO E BRAÇADEIRA.	und	22	37,57	826,54	ME
93	MANGUEIRA AMARELA P/GAS – MANGUEIRA GAS/MANGUEIRA PARA INSTALAÇÕES DOMESTICAS DE GAS (GLP): COMPRIMENTO DE NO MINIMO 1.2 M. DIAMETRO: FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE E REFORÇADA COM FIBRA TEXTIL COM TARJA AMARELA NA CAMADA EXTERNA COM MARCAÇÕES INDELÉVEIS DE MARCA QU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DA IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO (COM NÚMERO DO REGISTRO). A EXPRESSÃO "USO DOMESTICO COM REGULADOR PARA GLP, A EXPRESSÃO PN 2,8 KPA",	und	22	18,95	416,90	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, ANO DO TÉRMINO DA VIDA ÚTIL DENTRO DA EXPRESSÃO "VAL", NÚMERO DA NORMA "NBR 8613", A EXPRESSÃO "GÁS GLP E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES E COM DUAS BRAÇADEIRAS METÁLICAS EM AÇO PARA CADA UNIDADE DE MANGUEIRA DE GÁS DIÂMETRO MÍNIMO REGULADO 16 MM E MÁXIMO REGULADO 19 MM: ENCAIXE PARA CHAVE CANHÃO 1/4", COMBINADO COM FENDA SIMPLES, LARGURA DA ABRAÇADEIRA 9MM. REGULADOR PARA BOTIJÃO GÁS-GLP COM REGISTRO E BICO DE SAÍDA PARA MANGUEIRA DE PVC.					
94	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV 220V – BOMBA PERIFÉRICA COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO 1/2 CV, INDICADO PARA POÇOS, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, RIOS E CISTERNAS.	und	22	215,61	4.743,42	ME
95	CANO DE 20 MARROM– TUBO HIDRÁULICO/ TUBO PVC, MARROM SOLDÁVEL – 20MM – 6 METROS.	und	110	20,97	2.306,70	ME
96	CANO DE 25 MARROM – TUBO PLÁSTICO/ TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 25MM. TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM 6 METROS NA COR MARROM, ESPESSURA:1,7 MM. SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 7,5 KGF/CM² 20°C. RESISTENCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, NORMA DE REFERENCIA NBR 5626.E NBR 5648, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	und	110	27,81	3.059,10	ME
97	CANO DE 32 MARROM COM 6M, TUBO PVC MARROM DE 32MM (VARA COM 6 METROS.)	und	110	31,33	3.446,30	ME
98	CANO DE 40 ESG COM 6M – TUBO PLÁSTICO/ TUBO DE ESGOTO 40MM, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA LISA, PVC, BRANCA, DIMENSÃO:40MMX6M	und	90	28,76	2.588,40	ME
99	CANO DE 40 MARROM COM 6M – TUBO HIDRÁULICO/ TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN 40MM. TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM 6 METROS NA COR MARROM, ESPESSURA:2,5 MM, SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 7,5 KGF/CM² 20°C. RESISTENCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, NORMA DE REFERENCIA NBR 5626.E NBR 5648, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	und	90	88,58	7.972,20	ME
100	CANO DE 50 MARROM COM 6M – TUBO HIDRÁULICO/ TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ÁGUA PREDIAL DN 50MM. TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM 6METROS NA COR MARROM, ESPESSURA:3,0MM. SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 7,5 KGF/CM² 20°C.RESISTENCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, NORMA DE REFERENCIA NBR 5626.E NBR 5648, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	und	110	60,08	6.608,80	ME
101	CANO DE 50 ESG COM 6M – TUBO PVC SOLDÁVEL, TUBO PVC DE 50MM SOLDÁVEL 6 METROS. APLICAÇÃO: ESGOTO.	und	110	66,85	7.353,50	ME
102	CANO DE 75 ESG. COM 6M–TUBO PVC SOLDÁVEL/TUBO DE PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RÍGIDO 75MM, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL(BRANCA), CLASSE DE RIGIDEZ 4.000PA (75MM), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNTNBR 5688:2010, TUBO PONTA–BOLSA PARA JUNTAS SOLDÁVEIS E ELÁSTICA, INCLUSO ANEL DE BORRACHA, BARRA COM 6 METROS. REF: TIGRE, AMANCO OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	und	55	79,74	4.385,70	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

103	CANO DE 100 ESG COM 6M- TUBO PLÁSTICO/TUBO PVC ESGOTO 100MM. TUBO PVC ESGOTO 100MM- TUBO PVC EB-644 P/REDE COLETORA DE ESGOTO JE DN 100MM, NORMA NBR- BARRA OMTEIRA 6 METROS.	und	122	74,25	9.058,50	ME
104	CANO 150 ESG COM 6M- TUBO PVC SOLDÁVEL/TUBO DE ESGOTO 150MM COM 6MT.	und	122	157,60	19.227,20	ME
105	CANO 200 ESG, COM 6M - TUBO PLÁSTICO/ TUBO DE PVC CORRUGADO OCRE 200MM, PARA ESGOTO.	und	55	374,53	20.599,15	ME
106	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA- VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	und	22	520,73	11.456,06	ME
107	CAP SOLDÁVEL - DN 20. ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA/ CAP SOLDÁVEL PVC DE 20MM, INJETADO/ NORMAS: NBR5648	und	220	0,64	140,80	ME
108	CAP SOLDÁVEL - DN 25. CAP PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA, PREDIAL.	und	220	1,27	279,40	ME
109	COLA PARA CANO EM BISNAGA DE 75G - ESPECIALMENTE FORMULADA PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. PRODUTO DE ALTA ADERÊNCIA, GARANTE VEDAÇÃO SEGURA E DURADOURA, EVITANDO VAZAMENTOS E GARANTINDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA. A BISNAGA DE 75G PROPORCIONA PRATICIDADE NO MANUSEIO E APLICAÇÃO PRECISA, SENDO IDEAL PARA PEQUENOS REPAROS OU INSTALAÇÕES DE MÉDIO PORTE. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE RESISTÊNCIA À PRESSÃO E À UMIDADE. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	und	55	20,85	1.146,75	ME
110	FITA TEFLON PARA ROSCAS - DE EM ALGODÃO, COM COMPRIMENTO DE 50M, COM LARGURA DE 18MM, PARA SER UTILIZADA EM VEDACAO EM TUBULACOES DE AGUA EM ROLO	und	45	4,07	183,15	ME
111	UNIÃO SOLDÁVEL 25, CONEXÃO HIDRÁULICA UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	und	55	6,59	362,45	ME
112	CAP SOLDÁVEL DN 32, CONEXÃO HIDRÁULICA EM PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO CAP, TIPO: FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 32MM .	und	220	1,77	389,40	ME
113	JOELHO DE ROSCA AZUL 20X1/2 - FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS EM REDES DE ÁGUA FRIA. POSSUI UMA EXTREMIDADE PARA SOLDA DE 20MM E OUTRA COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA, PERMITINDO A UNIÃO SEGURA ENTRE TUBOS E CONEXÕES ROSCADAS. PRODUTO INDICADO PARA SISTEMAS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS, OFERECENDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA A PRESSÕES MODERADAS E DURABILIDADE CONTRA AGENTES QUÍMICOS E CORROSIVOS. COR AZUL QUE IDENTIFICA SUA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. FÁCIL DE INSTALAR, LEVE E CONFIÁVEL.	und	55	7,18	394,90	ME
114	JOELHO DE ROSCA AZUL 25X1/2, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE ÁGUA FRIA. POSSUI UMA EXTREMIDADE PARA SOLDA COM DIÂMETRO DE 25MM E OUTRA COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA, PROPORCIONANDO UMA LIGAÇÃO SEGURA ENTRE TUBOS E CONEXÕES COM DIFERENTES	und	110	7,38	811,80	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	TIPOS DE ENCAIXE. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO, AGENTES QUÍMICOS E PRESSÕES HIDRÁULICAS MODERADAS. INDICADO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. COR AZUL QUE IDENTIFICA SEU USO ESPECÍFICO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. FÁCIL INSTALAÇÃO E EXCELENTE VEDAÇÃO.					
115	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS- CONEXÃO HIDRÁULICA/ JOELHO PVC AZUL COM BUCHA LATÃO, 25MMX1/2 POL, SOLDAVEL PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, PRODUTO CONFORME NORMAS NBR 5648 E 5626, COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO .	und	220	11,67	2.567,40	ME
116	JOELHO DE 40 MM, ESGOTO 45° GRAUS – CONEXÃO HIDRÁULICA/ MATERIAL EM PVC – CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PARA ESGOTO, TIPO JOELHO 45°, NORMAS PELA NBR 5688, TIPO DE FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA , BITOLA:40MM.	und	220	2,53	556,60	ME
117	JOELHO MARROM DE 32MM, COM ÂNGULO DE 45°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA MUDANÇAS SUAVES DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS. INDICADO PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS, ESSE COMPONENTE OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO. O DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM É COMPATÍVEL COM TUBOS PADRÃO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PRECISO E VEDAÇÃO EFICIENTE. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, LEVE E DE ALTA PERFORMANCE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE	und	55	3,37	185,35	ME
118	JOELHO MARROM DE 20 MM, 90°GRAUS- CONEXÃO HIDRÁULICA/ JOELHO DE 90° EM PVC SOLDAVEL, BITOLA DE 32MM, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM2 (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20°C , COR MARROM, GRAVAÇÃO DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO,	und	220	0,52	114,40	ME
119	JOELHO DE 75MM PARA ESGOTO, COM ÂNGULO DE 90°- FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS SERVIDAS EM SISTEMAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS. PROJETADO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÕES COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, O JOELHO DE 90° GARANTE VEDAÇÃO FIRME E EXCELENTE ENCAIXE COM TUBOS DE MESMO DIÂMETRO NOMINAL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, IMPACTOS E À CORROSÃO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFIABILIDADE NAS INSTALAÇÕES. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE DESEMPENHO E QUALIDADE.	und	55	12,01	660,55	ME
120	JOELHO MARROM 25X1/2 COM ÂNGULO DE 90°- FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ÁGUA FRIA OU CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS. POSSUI UMA EXTREMIDADE LISA DE 25MM PARA SOLDA E OUTRA COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA, PERMITINDO A CONEXÃO ENTRE TUBO E ACESSÓRIO ROSCADO COM SEGURANÇA E VEDAÇÃO	und	55	1,70	93,50	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	EFICIENTE. A CURVATURA DE 90° PERMITE MUDANÇA DE DIREÇÃO NA TUBULAÇÃO, OTIMIZANDO O ESPAÇO E GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DA REDE HIDRÁULICA. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LONGA DURABILIDADE.					
121	JOELHO MARROM 25X3/4 COM ÂNGULO DE 90° – FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ÁGUA FRIA E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS. POSSUI UMA EXTREMIDADE LISA DE 25MM PARA SOLDA E OUTRA COM ROSCA DE 3/4 DE POLEGADA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA ENTRE TUBO E ACESSÓRIO ROSCADO. A CURVATURA DE 90° POSSIBILITA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO COM EXCELENTE VEDAÇÃO E DURABILIDADE. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS, FÁCIL DE INSTALAR E COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS PREDIAIS, RURAIS OU INDUSTRIAIS.	und	110	2,04	224,40	ME
122	JOELHO MARROM 60MM COM ÂNGULO DE 90° – FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS. UTILIZADO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO NA TUBULAÇÃO, GARANTE ENCAIXE PRECISO, VEDAÇÃO EFICIENTE E DURABILIDADE NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. O MATERIAL OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E À CORROSÃO, SENDO INDICADO PARA USO EM REDES PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	und	55	8,92	490,60	ME
123	CURVA PVC 25MM 90°GRAUS – CONEXÃO HIDRÁULICA/ CURVA PVC MARROM 25MM 90°, SOLDÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, PRODUTO CONFORME NORMAS NBR 5648, COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO.	und	110	2,88	316,80	ME
124	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA/ LUVA DE CORRER, EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM, COR MARROM, NORMAS DE REFERENCIA NBR 5648 DA ABNT.	und	110	3,55	390,50	ME
125	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM – LUVA CONEXÃO/ LUVA PVC SOLDÁVEL REDUÇÃO 25MM X20MM, MARROM, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL.	und	110	5,79	636,90	ME
126	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM – CONEXÃO HIDRÁULICA/ LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM.	und	55	4,88	268,40	ME
127	CURVA PVC 20MM 90°GRAUS – CONEXÃO HIDRÁULICA / CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20MM	und	55	2,31	127,05	ME
128	CURVA PVC 32MM 90° GRAUS = CURVA ELETRODUTO/ CURVA 90°X32MM, SOLDÁVEL	und	55	12,34	678,70	ME
129	LUVA MARROM DE CORRER 32MM – FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA REPAROS E MANUTENÇÕES EM REDES DE ESGOTO E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS. PROJETADA COM UMA EXTREMIDADE MÓVEL QUE PERMITE O DESLIZAMENTO AXIAL, FACILITA A SUBSTITUIÇÃO OU EMENDA DE TRECHOS DE TUBULAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR A LINHA INTEIRA. COMPATÍVEL COM TUBOS DE 32MM	und	110	12,67	1.393,70	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	DE DIÂMETRO NOMINAL, GARANTE VEDAÇÃO SEGURA, FÁCIL INSTALAÇÃO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE					
130	LUVA MARROM 40MM, LUVA PVC/ TAMANHO PUNHO: MÉDIO , TAMAMNHO 40MM, COR MARROM	und	35	4,27	149,45	ME
131	LUVA MARROM 40MM- LUVA PVC/ TAMANHO PUNHO: MÉDIO, TAMANHO 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM.	und	35	3,57	124,95	ME
132	LUVA MARROM 50 MM, CONEXÃO HIDRÁULICA/ TIPO: LUVA, MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:50MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.	und	35	3,67	128,45	ME
133	LUVA MARROM 60MM, LUVA SOLDÁVEL PVC, COR MARROM.	und	35	7,22	252,70	ME
134	LUVA SIMPLES ESG 150MM – CONEXÃO HIDRÁULICA/ LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS.	und	220	22,45	4.939,00	ME
135	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 100MM – FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A EMENDA DE TUBOS EM SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, ESSA LUVA É PROJETADA PARA OFERECER UMA UNIÃO SEGURA E EFICIENTE ENTRE OS TUBOS, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE LÍQUIDOS NÃO PRESSURIZADOS. O PVC UTILIZADO PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AGENTES QUÍMICOS E À CORROSÃO, ASSEGURANDO LONGA VIDA ÚTIL DO SISTEMA. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, LEVE E DE ALTO DESEMPENHO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	und	220	5,29	1.163,80	ME
136	LUVA SIMPLES ESG, LUVA CONEXÃO/ LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL NA COR BRANCA, MEDINDO 40MM DE DIAMETRO, PARA ESGOTO SANITÁRIO, PADRÃO NBR 5688	und	35	1,57	54,95	ME
137	LUVA SIMPLES ESG, CONEXÃO HIDRÁULICA/ MATERIAL: PVC, LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA ESGOTO, BITOLA 50MM, NA COR BRANCO.	und	35	3,56	124,60	ME
138	LUVA SIMPLES ESG 75MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL EM PVC, APLICAÇÃO PARA ESGOTO, LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL.	und	25	5,48	137,00	ME
139	REGISTRO DE PASSAGEM- DN 20MM PVC, REGISTRO ESFERA: REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20MM, COM CORPO DIVIDIDO.	und	35	11,51	402,85	ME
140	REGISTRO DE PASSAGEM- DN 25MM PVC= REGISTRO ESFERA/ REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE VS, SOLDÁVEL, DN 25MM, COM CORPO DIVIDIDO.	und	35	10,74	375,90	ME
141	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL/ SIFÃO SANFONADO MULTIUSO EM PVC CROMADO OU METALIZADO 81 CM.	und	35	8,63	302,05	ME
142	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BRC DE 66CM – FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA USO EM PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIROS E SISTEMAS HIDRÁULICOS EM GERAL. COM DESIGN EFICIENTE E DURÁVEL, O SIFÃO É PROJETADO PARA EVITAR O RETORNO DE ODORES, GARANTINDO UM FLUXO ADEQUADO DE ÁGUA ENQUANTO MANTÉM A	und	35	7,69	269,15	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	VEDAÇÃO PERFEITA PARA PREVENIR VAZAMENTOS. O MODELO DUPLO OFERECE MAIOR CAPACIDADE DE DRENAGEM, SENDO ESPECIALMENTE ÚTIL PARA INSTALAÇÕES DE ALTA DEMANDA. COM 66CM DE COMPRIMENTO, É COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. FÁCIL DE INSTALAR E RESISTENTE A AGENTES CORROSIVOS E IMPACTOS. PRODUTO QUE ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA.					
143	TE MARROM DE 20MM, CONEXÃO HIDRÁULICA/TÊ EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM ² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20°C, COR MARROM, GRAVAÇÃO DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.	und	110	2,79	306,90	ME
144	TE MARROM DE 25MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO TE 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, BITOLA 25MMX3/4, COR MARROM.	und	220	6,41	1.410,20	ME
145	TÊ MARROM 60MM – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO EM SISTEMAS DE TUBULAÇÃO PARA DIVIDIR OU DIRECIONAR O FLUXO DE LÍQUIDOS OU GASES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS. O TÊ MARROM DE 60MM É RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO DURÁVEL E SEGURA PARA CONEXÕES EM SISTEMAS DE CONDUÇÃO. SEU DESIGN DE TRÊS VIAS FACILITA A INSTALAÇÃO E GARANTE VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA. PRODUTO IDEAL PARA USO EM REDES DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E TAMBÉM EM SISTEMAS DE ELÉTRICA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA.	und	12	25,33	303,96	ME
146	TÊ PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DN 100MM – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, O TÊ É UTILIZADO PARA REALIZAR DIVISÕES OU DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE EFLUENTES EM TUBULAÇÕES DE ESGOTO. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS PRESENTES EM SISTEMAS DE ESGOTO, ALÉM DE ALTA DURABILIDADE. O PRODUTO PROPORCIONA UMA INSTALAÇÃO SEGURA E EFICIENTE, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA EVITAR VAZAMENTOS. COMPATÍVEL COM OUTROS COMPONENTES DE PVC RÍGIDO, GARANTINDO UMA CONEXÃO FIRME E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. FORNECIDO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	110	21,38	2.351,80	ME
147	TÊ PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DN 40MM – FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. COM TRÊS SAÍDAS, SENDO UMA ENTRADA E DUAS SAÍDAS DE 40MM, O TÊ PERMITE A DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS EM REDES HIDRÁULICAS. O PVC UTILIZADO OFERECE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AGENTES QUÍMICOS E CORROSÃO, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO CONFIÁVEL E SEGURA PARA INSTALAÇÕES DE ESGOTO. PRODUTO FÁCIL DE INSTALAR, COM EXCELENTE VEDAÇÃO E DESEMPENHO EM SISTEMAS NÃO PRESSURIZADOS.	und	55	5,04	277,20	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.					
148	TÊ SOLDÁVEL MARROM 1/2 ROSCA – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE ÁGUA FRIA. ESTE TÊ POSSUI UMA EXTREMIDADE COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA E OUTRAS EXTREMIDADES LISAS PARA SOLDA, PERMITINDO A CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC. A COR MARROM É COMUMMENTE UTILIZADA PARA IDENTIFICAR CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, OFERECENDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS. É INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PROPORCIONANDO FÁCIL INSTALAÇÃO E EXCELENTE VEDAÇÃO. PRODUTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA.	und	55	1,08	59,40	ME
149	TE SOLDÁVEL – CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS – SOLDÁVEL/ TÊ PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL.	und	35	5,08	177,80	ME
150	TÊ CURTO DE 150MM PARA ESGOTO – FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. ESTE TÊ PERMITE A CONEXÃO EFICIENTE DE TUBOS DE 150MM, OFERECENDO UMA UNIÃO SEGURA PARA REDIRECIONAMENTO DE LÍQUIDOS EM SISTEMAS NÃO PRESSURIZADOS. SEU DESIGN CURTO FACILITA A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E EFICAZ. O MATERIAL PVC CONFERE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AGENTES QUÍMICOS E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO LONGO PRAZO. PRODUTO INDICADO PARA USO EM REDES DE ESGOTO RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	und	45	44,78	2.015,10	ME
151	TÊ CURTO DE 50MM PARA ESGOTO – FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ESGOTO E DRENAGEM. ESTE TÊ CURTO PERMITE A CONEXÃO EFICIENTE DE TUBOS DE 50MM, PROPORCIONANDO UM REDIRECIONAMENTO SEGURO DE LÍQUIDOS EM SISTEMAS NÃO PRESSURIZADOS. SEU DESIGN COMPACTO E CURTO FACILITA A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS RESTRITOS, SENDO PERFEITO PARA OTIMIZAR A MONTAGEM DE REDES DE ESGOTO EM ÁREAS COM POUCO ESPAÇO. O MATERIAL PVC GARANTE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORROSÃO E AGENTES QUÍMICOS, OFERECENDO DURABILIDADE E CONFIABILIDADE AO SISTEMA. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	und	35	12,05	421,75	ME
152	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA – IDEAL PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, JARDINS E ÁREAS EXTERNAS. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESSA TORNEIRA É DURÁVEL, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR. SUA COR PRETA CONFERE UM DESIGN DISCRETO, QUE SE ADAPTA BEM AO AMBIENTE EXTERNO. COM ROSCA DE 1/2 POLEGADA, É COMPATÍVEL COM CONEXÕES	und	55	3,67	201,85	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PADRÃO, OFERECENDO UMA VEDAÇÃO EFICIENTE E SEGURA PARA EVITAR VAZAMENTOS. A TORNEIRA É RESISTENTE AO DESGASTE E À EXPOSIÇÃO AO SOL, SENDO ADEQUADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS E JARDINS, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO AJUSTE DE VAZÃO DE ÁGUA. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.					
153	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3/4 –und FABRICADA EM BRONZE DE ALTA QUALIDADE, PROJETADA PARA IMPEDIR O RETORNO DE LÍQUIDOS EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COM CLASSIFICAÇÃO PN-16 E RESISTÊNCIA A PRESSÕES DE ATÉ 200 PSI, A VÁLVULA OFERECE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA EM SISTEMAS QUE EXIGEM CONTROLE UNIDIRECIONAL DO FLUXO DE FLUIDO. SUAS EXTREMIDADES COM ROSCA FACILITAM A INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES COM CONEXÕES ROSCADAS, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO HERMÉTICA E EVITANDO VAZAMENTOS. A CONSTRUÇÃO EM BRONZE PROPORCIONA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO DESGASTE E À ALTA TEMPERATURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO EM SISTEMAS DE ÁGUA E OUTROS LÍQUIDOS. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE.	35	61,87	2.165,45	ME	
154	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM, COM 100 METROS DEund COMPRIMENTO, NA COR PRETA – IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. FABRICADO COM MATERIAIS CONDUTORES DE ALTA QUALIDADE, ESTE CABO FLEXÍVEL OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO EM TRANSMISSÕES DE ENERGIA ELÉTRICA. SUA FLEXIBILIDADE FACILITA A INSTALAÇÃO, PERMITINDO MANUSEIO E CURVATURAS COM FACILIDADE, ALÉM DE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS MECÂNICOS E ABRASÃO. A CAPA ISOLANTE PRETA OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, UMIDADE E AGENTES EXTERNOS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS. PRODUTO RECOMENDADO PARA FIAÇÃO EM CIRCUITOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO.	12	347,62	4.171,44	ME	
155	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM, COM 100 METROS DEund COMPRIMENTO, NA COR PRETA – IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. FABRICADO COM CONDUTORES DE ALTA QUALIDADE, ESTE CABO FLEXÍVEL É PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE, INTEMPÉRIES E DANOS MECÂNICOS. SUA FLEXIBILIDADE FACILITA A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS CONFINADOS E EM TRAJETOS CURVADOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ADEQUAÇÃO A DIVERSAS NECESSIDADES DE FIAÇÃO ELÉTRICA. A CAPA ISOLANTE PRETA OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E AGENTES EXTERNOS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS. PRODUTO RECOMENDADO PARA CIRCUITOS DE BAIXA	12	137,79	1.653,48	ME	

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	E MÉDIA TENSÃO, ADEQUADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE INSTALAÇÕES.					
156	CABO FLEXÍVEL PRETO DE 2,5MM, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO – IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. FABRICADO COM CONDUTORES DE ALTA QUALIDADE, ESTE CABO FLEXÍVEL OFERECE EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E É PROJETADO PARA RESISTIR A DESGASTE, ABRASÃO E DANOS MECÂNICOS. SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UMA INSTALAÇÃO FÁCIL E EFICIENTE, ESPECIALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO OU COM CURVATURAS. A CAPA ISOLANTE PRETA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E AGENTES EXTERNOS, COMO UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE AO LONGO DO TEMPO. ESTE CABO É ADEQUADO PARA CIRCUITOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO.	und	12	171,34	2.056,08	ME
157	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 20MM – ELETRODUTO CORRUGADO LAGE, REFORÇADO , 20MMX1/2 50M, TIPO DE CABO – UNIPOLAR, SEÇÃO 3X1MM², COMPRIMENTO DO CABO 50CM, MATERIAL DA COBERTURA EM PVC, NÃO INFLAMÁVEL, ROLO DE 50M.	und	12	61,25	735,00	ME
158	CHAVE TESTE 1/8X3 = CHAVE TESTE, HASTE EM AÇO ESPECIAL, PONTA FENDA CRUZADA, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE EXTREMIDADE DO CABO, LAMPADA DE NEON, APROPRIADA PARA 80V-250V, TAMANHO 1/8X3.	und	12	17,11	205,32	ME
159	CONECTOR PARA HASTE DE ATERramento 1/2X5/8 – FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CONECTAR FIOS DE ATERramento A HASTES DE ATERramento COM MEDIDAS 1/2 X 5/8 POLEGADAS. O CONECTOR OFERECE EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, GARANTINDO UMA LIGAÇÃO SEGURA E EFICIENTE PARA SISTEMAS DE ATERramento, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA. SEU DESIGN ROBUSTO FACILITA A INSTALAÇÃO E ASSEGURA UMA CONEXÃO FIRME E DURADOURA. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA PERFORMANCE MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS.	und	25	10,82	270,50	ME
160	ELETRODUTO DE 1C/3M – FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO PARA ABRIGAR E PROTEGER CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. O ELETRODUTO É RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E À AÇÃO DE INTEMPÉRIES, OFERECENDO PROTEÇÃO SEGURA CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E DANOS NOS CABOS. IDEAL PARA CONDUÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES FIXAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. O PRODUTO POSSUI FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES PADRÃO DO MERCADO. FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	und	12	46,98	563,76	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

161	ELETRODUTO DE 1.1/2C/3M – MODELO 1.1/2, COMPRIMENTO 3M, DIAMETRO INTERNO: 50, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	und	12	39,67	476,04	ME
162	ELETRODUTO DE 3/4C/ 3M, ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO, LEVE 3/4, PARA AMBIENTES INTERNOS, ACABAMENTO GALVAZINADO, ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO, DIAMETRO, NOMINAL :3/4, COMP:3M, PAREDE:0,60MM, DIAMETRO EXTERNO:31,5MM(MIN) 31,9MM(MÁX).	und	35	23,93	837,55	ME
163	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100M– FIO CABO CORDÃO PARALELO 2X2,5, ROLO COM 100M, COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC, ANTICHAMA, NORMATIZADO:NBR NM 247-5 INMETRO.	und	12	157,22	1.886,64	ME
164	FIO RÍGIDO DE COBRE 1.5 MM² (14 AWG) – FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. FABRICADO COM COBRE DE ALTA QUALIDADE, OFERECE EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS CONEXÕES ELÉTRICAS. O FIO RÍGIDO É RESISTENTE E FÁCIL DE INSTALAR, SENDO IDEAL PARA CIRCUITOS FIXOS, COMO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO E TOMADAS. COM ISOLAÇÃO DE PVC, O FIO É RESISTENTE AO DESGASTE, UMIDADE E ALTAS TEMPERATURAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE.	pc	110	135,57	14.912,70	ME
165	FIO RÍGIDO DE COBRE 2.5 MM² (12 AWG) – FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE MAIOR CARGA. FABRICADO COM COBRE DE ALTA QUALIDADE, OFERECE EXCELENTE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS CONEXÕES ELÉTRICAS. O FIO RÍGIDO É RESISTENTE E FÁCIL DE INSTALAR, ADEQUADO PARA CIRCUITOS FIXOS DE MAIOR POTÊNCIA, COMO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO E TOMADAS. COM ISOLAÇÃO DE PVC, O FIO É RESISTENTE AO DESGASTE, UMIDADE E ALTAS TEMPERATURAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE.	pc	25	154,64	3.866,00	ME
166	FITA ISOLANTE 20M, PRETA DE 20 METROS, 19MMX20M. APLICÁVEL EM REDES DE ATÉ 750V.	und	55	17,34	953,70	ME
167	FITA AUTO FUSÃO 10M 3M – FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MED:19MMX10M, AUTO FUSÃO.	und	35	28,98	1.014,30	ME
168	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO – BRANCA, NORMATIZADO, EMB:1 UND.	und	110	12,37	1.360,70	ME
169	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 2 SECOES 4 X 2 POL 10 A 220/250V INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (PLACA, PARAFUSOS E SUPORTE 4 PRONTO PARA INSTALAR) DE EMBUTIR DE DUAS SEÇÕES (TECLAS). FABRICADO EM PVC E/OU MATERIAL SIMILAR (PLÁSTICO). DIMENSÕES 4X2 POLEGADAS. CORRENTE DE 10A E TENSÃO DE 220/250V. COR: BRANCA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 60669 (NORMA VIGENTE). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	und	110	22,10	2.431,00	ME
170	LAMPADA ECOMONICA DE 14W – LAMPADA BULBO LED A60 E27 LED 14W 1350 LUMNES, 6500K IP20 110V–220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X118MM.	und	220	10,90	2.398,00	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

171	LAMPADA ECOMONICA DE 20W- LAMPADA BULBO HPund LED, 20W, VOLTAGEM 110-220V, TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO: LED, LUZ, BRANCO-FRIA.	110	18,03	1.983,30	ME
172	LÂMPADA ECONÔMICA DE 26W – IDEAL PARA USO EMund AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ALTA DURABILIDADE. COM TECNOLOGIA COMPACTA FLUORESCENTE, A LÂMPADA OFERECE UMA ILUMINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SENDO IDEAL PARA SUBSTITUIR LÂMPADAS INCANDESCENTES, REDUZINDO O CUSTO COM ELETRICIDADE. A LÂMPADA POSSUI VIDA ÚTIL PROLONGADA, RESISTÊNCIA A CHOQUES E VIBRAÇÕES E É COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO. PRODUTO COM BAIXA EMISSÃO DE CALOR, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL.	220	27,42	6.032,40	ME
173	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2 – LUVA EM PVC RIGIDound ROSCÁVEL , DE1.1/2, PARA ELETRODUTO – LUVA NÃO- METÁLICA, MATERIAL:PVC, CONEXÃO COM ROSCA, DIAMETRO NOMINAL:1.1/2.	35	4,33	151,55	ME
174	PLAFON ENCART E-27 BOCAL LOUÇA – PLAFONund BRANCO, COM NOCAL DE LOUÇA, MATERIAL: LOUÇA PVC, CAPACIDADE: 1 LAMPADA, LOCAL DE MONTAGEM: TETO.	220	12,69	2.791,80	ME
175	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO – EM PVCund DE SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	35	48,14	1.684,90	ME
176	TOMADA 2P+T PAD. BR/TOMADA MODELO:SIMPLESund TIPO:FEMEA, FORMATO CONTATO:2P+T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10A, TENSÃO NOMINAL:250V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPELHO 4X2, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE.	220	8,26	1.817,20	ME
177	TOMADA DUPLA/TOMADA MODELO:DUPLA, 2P+Tund CORRENTE NOMINAL:10 A, NUMERO DE MODULOS:01, MATERIAL:PLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. MEDIDAS APROX:5X8X12(AXLXC)	220	12,65	2.783,00	ME
178	TOMADA DE EXTENSÃO – TIPO TRIPLA, COMund FORMATO, RETANGULAR, NA COR CINZA, MEDINDO 0,5X15CM	110	21,29	2.341,90	ME
179	PLACA CEGA – MATERIAL PLÁSTICO. FORMATO:und RETANGULAR, BRANCA , DIMENSÕES:40X22MM, FIXAÇÃO DE ENCAIXE.	220	4,99	1.097,80	ME
180	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO/ MODELO:und BENJAMIM, MULTIPLICADOR DE TOMADAS, CORRENTE NOMINAL:10A, TIPO:3 SAIDAS PARA PLUG COM 3 PINOS, TENSÃO NOMINAL:250V, QUANTIDADE PINOS:3 UND, CONEXÃO:TIPO T, TIPO PINO: REDONDO.	110	9,32	1.025,20	ME
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X36 – FABRICADA EMund MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS, FIOS E OUTROS ITENS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM COMPRIMENTO DE 200 MM E LARGURA DE 36 MM, A ABRAÇADEIRA OFERECE EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, SUPPORTANDO CARGAS MÉDIAS E RESISTINDO A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. SEU DESIGN FACILITA O USO, GARANTINDO UM FECHAMENTO SEGURO E FIRME, E PODE SER FACILMENTE AJUSTADA PARA ATENDER A	220	19,13	4.208,60	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	DIFERENTES NECESSIDADES DE FIXAÇÃO. PRODUTO DURÁVEL, RESISTENTE AOS RAIOS UV E COM ALTA CAPACIDADE DE ADERÊNCIA, UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO E OUTRAS APLICAÇÕES.					
182	EXTENSÃO ELETRICA DE 5M, EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO DO FIO:5M, COMPONENTES:3 TOMADAS FEMEAS – PADRÃO NBR, VOLTAGEM:127/220V	und	45	23,74	1.068,30	ME
183	LUVA ELETRODUTO 3/4- PVC PRETO ROSCÁVEL 3/4, NÃO GALVANIZADO, MATERIAL: PVC	und	220	1,53	336,60	ME
184	AREIA FINA – LAVADA, DE ORIGEM NATURAL, MATERIAL GRANULAR INERTE, ISENTA DE MATERIAIS ORGÂNICOS, ARGILAS, TERROSOS OU CONTAMINANTES, PRÓPRIA PARA USO EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO. PRODUTO PENEIRADO E LAVADO, COM GRANULOMETRIA FINA CONFORME ABNT NBR 7211. GRANULOMETRIA ENTRE 0,075 MM E 0,42 MM (MALHA Nº 200 A Nº 40), PREDOMINANTEMENTE FINA. UMIDADE MÁXIMA DE 5% NO MOMENTO DA ENTREGA. ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA VISÍVEL. FORNECIDA A GRANEL OU ENSACADA (20 KG, 25 KG OU 50 KG, CONFORME NECESSIDADE). ENTREGA NO LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM DESCARGA INCLUSA. APLICAÇÕES: ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, E CONCRETO NÃO ESTRUTURAL.	m³	220	172,70	37.994,00	ME
185	AREIA GROSSA – LIMPA, DE ORIGEM NATURAL, COM GRÃOS COM DIMENSÃO ENTRE 2 MM E 4 MM, ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIA ORGÂNICA, BARRO, ARGILA OU OUTROS CONTAMINANTES, PRÓPRIA PARA USO EM CONCRETOS, BASES DE PISOS E CONTRAPISOS. PRODUTO PENEIRADO, COM GRANULOMETRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 7211. UMIDADE MÁXIMA DE 5% NO MOMENTO DA ENTREGA. FORNECIDA A GRANEL OU ENSACADA (20 KG, 25 KG OU 50 KG, CONFORME NECESSIDADE). APLICAÇÕES: PRODUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL E NÃO ESTRUTURAL, LASTROS, PISOS, CONTRAPISOS E ASSENTAMENTOS DIVERSOS.	m³	220	198,28	43.621,60	ME
186	ARGAMASSA – DE CIMENTO, CÁLCIO, SILÍCIO E AREIA, CLASSIFICADA PARA REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZAÇÃO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, EMBALADA EM SACO DE 18 KG.	pct	110	75,93	8.352,30	ME
187	BARRO PARA ATERRO – MATERIAL ARGILOSO DE ORIGEM NATURAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MATERIAIS CONTAMINANTES, PEDRAS, ENTULHOS OU LIXO, COM BOA COMPACTAÇÃO E COESÃO, PRÓPRIO PARA USO EM OBRAS DE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE TERRENO. UMIDADE ADEQUADA PARA COMPACTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA DO SERVIÇO. FORNECIDO A GRANEL, COM TRANSPORTE E DESCARGA INCLUSOS NO LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE. APLICAÇÕES: PREENCHIMENTO DE VALAS, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, ELEVAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE TERRENO.	m³	220	58,09	12.779,80	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

188	BRITA CORRIDA – TAMBÉM CONHECIDA COMO BICA CORRIDA, COMPOSTA POR MISTURA DE BRITAS DE DIVERSAS GRANULOMETRIAS COM PÓ DE PEDRA, MATERIAL GRANULAR DE ORIGEM BASÁLTICA OU GRANITO, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS OU CONTAMINANTES, COM EXCELENTE COMPACTAÇÃO E RESISTÊNCIA, FORNECIDO POR METRO CÚBICO, PRÓPRIO PARA BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÕES, ACESSOS, VIAS E NIVELAMENTOS DE TERRENOS. GRANULOMETRIA VARIADA, GERALMENTE ENTRE 0 MM E 38 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA. PRODUTO ENTREGUE A GRANEL.	m³	55	111,08	6.109,40	ME
189	BRITA 19 MM- TAMBÉM CONHECIDA COMO BRITA NÚMERO 2, MATERIAL GRANULAR DE ORIGEM BASÁLTICA OU GRANITO, COM GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MM E 25 MM, PREDOMINANTEMENTE 19 MM, ISENTA DE MATERIAIS ORGÂNICOS, BARRO, PÓ EM EXCESSO OU CONTAMINANTES, UTILIZADA EM CONCRETOS ESTRUTURAIS, FUNDAÇÕES, LAJES, VIGAS, COLUNAS E PAVIMENTAÇÕES. PRODUTO SECO, LIMPO, COM GRANULOMETRIA CONFORME ABNT NBR 7211, FORNECIDO A GRANEL OU ENSACADO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	m³	55	197,70	10.873,50	ME
190	BRITA 25 MM – TAMBÉM CONHECIDA COMO BRITA NÚMERO 3, MATERIAL GRANULAR DE ORIGEM BASÁLTICA OU GRANITO, COM GRANULOMETRIA ENTRE 19 MM E 32 MM, PREDOMINANTEMENTE 25 MM, ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIA ORGÂNICA, BARRO OU PÓ EM EXCESSO, UTILIZADA EM OBRAS DE DRENAGEM, CONCRETO CICLÓPICO, FUNDAÇÕES, LASTROS, GABIÕES E PAVIMENTAÇÕES PESADAS. PRODUTO LIMPO, SECO, COM ESPECIFICAÇÕES GRANULOMÉTRICAS CONFORME ABNT NBR 7211, FORNECIDO A GRANEL OU ENSACADO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	m³	220	166,42	36.612,40	ME
191	CAL HIDRATADA – PARA PINTURA, PRODUTO QUÍMICO EM PÓ, DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ISENTA DE IMPUREZAS E ADITIVOS, PRÓPRIA PARA USO EM PINTURAS E CAIAÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PRODUTO FINO, SECO, HOMOGÊNEO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 7175. FORNECIDO EM SACOS DE 10 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ARMAZENADOS EM LOCAL SECO E VENTILADO.	kg	55	34,93	1.921,15	ME
192	CASCALHINHO – MATERIAL GRANULAR NATURAL OU BRITADO, COMPOSTO POR FRAGMENTOS DE ROCHA COM GRANULOMETRIA FINA, ENTRE 4 MM E 12 MM, ISENTO DE MATERIAIS ORGÂNICOS, BARRO, ARGILA OU CONTAMINANTES, PRÓPRIO PARA USO EM DRENAGENS, PAVIMENTAÇÕES LEVES, CALÇAMENTOS, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E ACABAMENTO DE ACESSOS. PRODUTO LIMPO, COM BOA COMPACTAÇÃO E PERMEABILIDADE, FORNECIDO A GRANEL.	m³	25	147,68	3.692,00	ME
193	CIMENTO 50 KG – SACO COM 50 KG, PARA TODO TIPO DE OBRA, COM EMBALAGEM INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES, RAGOS, PERFURAÇÕES ENTRE OUTROS.	sc	550	40,38	22.209,00	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

194	TIJOLO CERÂMICO BAIANO, COM MEDIDAS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM E 8 FUROS – FABRICADO EM ARGILA DE ALTA QUALIDADE, QUEIMADO A ALTA TEMPERATURA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO, PROPORCIONANDO BOA ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. POSSUI 8 FUROS, O QUE CONTRIBUI PARA A LEVEZA E MELHOR DESEMPENHO EM TERMOS DE ABSORÇÃO DE ARGAMASSA. FORNECIDO CONFORME AS NORMAS DA ABNT PARA TIJOLOS CERÂMICOS.	mil	25	1.111,86	27.796,50	ME
195	TUBO DE CONCRETO ARMADO, MODELO CA, COM DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE DIÂMETRO – FABRICADO COM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO COM ARMAÇÃO DE AÇO CONFORME NORMAS DA ABNT. UTILIZADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E DRENAGEM EM SISTEMAS URBANOS E RURAIS, OFERECENDO EXCELENTE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E DURABILIDADE. PRODUTO IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, GALERIAS E SISTEMAS DE ESGOTO, COM ACABAMENTO INTERNO LISO PARA OTIMIZAR O ESCOAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E SEGURANÇA.	und	55	84,63	4.654,65	ME
196	TUBO DE CONCRETO ARMADO, MODELO CA, COM DIMENSÕES DE 1,00 M DE COMPRIMENTO E 0,30 M DE DIÂMETRO – FABRICADO COM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO COM ARMAÇÃO DE AÇO, CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE DRENAGEM, CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E DURABILIDADE. O TUBO POSSUI ACABAMENTO INTERNO LISO, O QUE CONTRIBUI PARA A EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, GALERIAS E OUTROS SISTEMAS DE ESGOTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE.	und	55	48,85	2.686,75	ME
197	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X35 – FABRICADO EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS. COM ROSCA TIPO PADRÃO, O PARAFUSO OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO FIRME E SEGURA. O CABEÇOTE SEXTAVADO FACILITA O USO DE CHAVE INGLESA OU CHAVE SOQUETE PARA APERTOS COM TORQUE ADEQUADO. PRODUTO VERSÁTIL, RESISTENTE À CORROSÃO (SE FABRICADO EM AÇO INOX) E DURÁVEL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONSTRUÇÃO, REPAROS E MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. FORNECIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE	und	55	1,45	79,75	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	MEDIDAS E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE.					
198	PARAFUSO PHILLIPS CH 5,0X5,0 – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL E PLÁSTICOS. O PARAFUSO POSSUI CABEÇA TIPO PHILLIPS, QUE PERMITE MELHOR ENCAIXE E CONTROLE DURANTE A INSTALAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR TORQUE E EVITANDO O DESLIZAMENTO DA CHAVE. COM ROSCA PADRÃO, OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, GARANTINDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL. PRODUTO DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO (QUANDO TRATADO COM ACABAMENTO ADEQUADO), UTILIZADO EM APLICAÇÕES GERAIS DE CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE MÓVEIS, REPAROS E INSTALAÇÕES. FORNECIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDAS E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	und	55	0,24	13,20	ME
199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO = ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA/AJUSTÁVEL/INCOLOR/ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL: POLICARBONATO E POLIETILENO, TIPO DE VENTILAÇÃO: DIRETA.	und	55	4,29	235,95	ME
200	MADERITE DE 6 MM DE ESPESSURA – COM DIMENSÕES DE 2,20 M X 1,10 M, FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE E PROCESSADA PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM ACABAMENTOS, DIVISÓRIAS, FORROS, REVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DECORAÇÃO. PRODUTO COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA PINTURA OU REVESTIMENTO, ISENTO DE IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. A MADERITE É TRATADA PARA PREVENIR DANOS CAUSADOS POR FUNGOS E INSETOS, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL. FORNECIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT,	und	110	37,45	4.119,50	ME
201	BOTA DE CANO LONGO PARA CONSTRUÇÃO, NÚMERO 39 – FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E ATIVIDADES EM TERRENOS IRREGULARES. CONFECCIONADA EM PVC OU BORRACHA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. POSSUI REFORÇO NA PARTE DO CALCANHAR E BICO PARA MAIOR PROTEÇÃO, SENDO RESISTENTE A IMPACTOS E PERFURAÇÕES. PRODUTO IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E COM INTERIOR ACOLCHOADO PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.	par	55	63,97	3.518,35	ME
202	BOTA DE CANO LONGO PARA CONSTRUÇÃO, NÚMERO 40 – FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO PVC OU BORRACHA, PROJETADA PARA OFERECER PROTEÇÃO E CONFORTO EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E TERRENOS IRREGULARES. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE, PREVENINDO ESCORREGAMENTOS. A BOTA POSSUI REFORÇO NO CALCANHAR E BICO, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES.	par	55	63,73	3.505,15	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PRODUTO IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E COM FORRO INTERNO ACOLCHOADO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. IDEAL PARA PROTEÇÃO EM TRABALHOS EM LOCAIS MOLHADOS, ÚMIDOS OU COM RISCO DE PERFURAÇÕES.					
203	BOTA DE CANO LONGO PARA CONSTRUÇÃO, NÚMERO 42 – CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO PVC OU BORRACHA, PROJETADA PARA PROPORCIONAR MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E TERRENOS IRREGULARES. EQUIPADO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE, PREVENINDO ESCORREGAMENTOS E QUEDAS. A BOTA POSSUI REFORÇO NO CALCANHAR E BICO, PROTEGENDO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. PRODUTO IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR, COM FORRO INTERNO ACOLCHOADO, OFERECENDO CONFORTO MESMO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. IDEAL PARA TRABALHOS EM AMBIENTES MOLHADOS, ÚMIDOS OU COM RISCOS DE PERFURAÇÕES.	par	55	66,70	3.668,50	ME
204	BOTA DE CANO LONGO PARA CONSTRUÇÃO, NÚMERO 43 – FABRICADA EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, COMO PVC OU BORRACHA, PROJETADA PARA GARANTIR PROTEÇÃO E CONFORTO EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E TERRENOS IRREGULARES. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, A BOTA OFERECE MAIOR SEGURANÇA E ESTABILIDADE, PREVENINDO ESCORREGAMENTOS E QUEDAS. POSSUI REFORÇO NA REGIÃO DO CALCANHAR E BICO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. PRODUTO IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR, COM FORRO INTERNO ACOLCHOADO, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. IDEAL PARA PROTEÇÃO EM AMBIENTES ÚMIDOS, MOLHADOS OU EM ÁREAS COM RISCO DE PERFURAÇÕES.	par	55	63,78	3.507,90	ME
205	BOTA DE COURO P/ ELÁSTICO E CANO CURTO Nº39 – BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PARA TRABALHO, TIPO DE CANO, CURTO.	par	55	71,57	3.936,35	ME
206	BOTA DE COURO P/ ELÁSTICO E CANO CURTO Nº40 – BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PARA TRABALHO, TIPO DE CANO, CURTO.	par	55	80,66	4.436,30	ME
207	BOTA DE COURO P/ ELÁSTICO E CANO CURTO Nº42 – BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PARA TRABALHO, TIPO DE CANO, CURTO.	par	55	90,52	4.978,60	ME
208	BOTA DE COURO P/ ELÁSTICO E CANO CURTO Nº43 – BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PARA TRABALHO, TIPO DE CANO, CURTO.	par	55	102,30	5.626,50	ME
209	BOTA DE COURO P/ ELÁSTICO E CANO CURTO Nº44 – BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PARA TRABALHO, TIPO DE CANO, CURTO.	par	55	96,73	5.320,15	ME
210	BROXA PARA CAIAÇÃO Nº 03 – CONFECCIONADA COM CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA APLICAÇÃO DE CAL E TINTAS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CIMENTO, REBOCO E GESSO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FACILITA O MANUSEIO DURANTE O TRABALHO DE PINTURA E CAIAÇÃO,	und	55	10,51	578,05	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E ACABAMENTO UNIFORME. TAMANHO 03, ADEQUADO PARA CAIAÇÃO E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS E GRANDES. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE E DESEMPENHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA USO EM OBRAS DE PINTURA.					
211	CADEADO COMPLETO Nº30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO, FORMA DO CADEADO: QUADRADO, MEDIDAS APROX:30MMX55MM (LXA) TIPO DE ABERTURA CHAVE.	und	35	26,40	924,00	ME
212	CADEADO COMPLETO Nº35 – CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO, CADEADO 35MM, TIPO DE ABERTURA: CHAVE, MEDIDAS APROX:3,5 CMX 6CM (AXL)	und	35	23,09	808,15	ME
213	CADEADO COMPLETO Nº 40 – CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO. CADEADO 40MM, EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CEMENTADO, MEDIDAS APROX:61.4MMX40MM.	und	35	26,43	925,05	ME
214	CADEADO MÉDIO– CADEADO 32MM, COM 2 CHAVES, MATERIAIS: LATÃO E AÇO, MEDIDAS APROX:32MMX32MM.	und	110	27,04	2.974,40	ME
215	CADEADO PARA PORTA DE ENROLAR – CADEADO DE AÇO PARA PORTA DE ENROLAR, COM CHAVE TETRA, FORMATO DO CADEADO: HORIZONTAL, MEDIDAS APROX: 50MMX80MM.	und	25	81,40	2.035,00	ME
216	TRANCA DE CADEADO – FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MECANISMO DE FECHO ROBUSTO, IDEAL PARA GARANTIR SEGURANÇA EM PORTÕES, PORTAS, CERCAS E OUTROS ACESSOS. A TRANCA É PROJETADA PARA SER UTILIZADA COM CADEADO (NÃO INCLUÍDO), COM PASSAGEM PARA CADEADO DE 10 MM A 12 MM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPÉRIES. COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA OU CROMADO, A TRANCA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E AUMENTA SUA VIDA ÚTIL. ACOMPANHA FIXAÇÕES E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	und	25	31,15	778,75	ME
217	CAIBRO MISTO – COM COMPRIMENTO DE 3,50 M, FABRICADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS, SUPORTES DE COBERTURA E OUTRAS APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL. O CAIBRO POSSUI DIMENSÕES E ESPESSURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SENDO RESISTENTE E COM BOA DURABILIDADE. PRODUTO ISENTO DE DEFEITOS, COMO NÓS OU RACHADURAS QUE COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, E COM TRATAMENTO PARA PREVENÇÃO CONTRA FUNGOS E INSETOS. FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT PARA MADEIRA SERRADA.	und	220	32,20	7.084,00	ME
218	CAIBRO MISTO – COM COMPRIMENTO DE 5,00 M, FABRICADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, IDEAL PARA ESTRUTURAS DE TELHADOS, SUPORTES DE COBERTURA E OUTRAS APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL. O CAIBRO APRESENTA DIMENSÕES E ESPESSURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO ISENTO DE DEFEITOS COMO NÓS OU RACHADURAS QUE POSSAM	und	220	69,99	15.397,80	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	COMPROMETER SUA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ADEQUADO CONTRA FUNGOS, CUPINS E OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS. FORNECIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT PARA MADEIRA SERRADA.					
219	CAPA P/ CHUVA – REF– TRANSADA ADULTO, AMARELA NYLON, PARA OBRAS, PROTEÇÃO. MATERIAL: PVC REFORÇADO, EM TECIDO LISO, COM CAPUZ	und	220	17,99	3.957,80	ME
220	MASSA ACRÍLICA – PARA REPARO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES, COMPOSTA POR RESINAS ACRÍLICAS, CARGA MINERAL E ADITIVOS ESPECIAIS, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES E TETOS DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO E MASSA CORRIDA. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA E ACABAMENTO LISO, IDEAL PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES, FISSURAS E PEQUENOS BURACOS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE À PINTURA. FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 18,0 L, PRONTA PARA USO, COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE APLICAÇÃO.		12	124,06	1.488,72	ME
221	MASSA CORRIDA 18,0 LT, MASSA CORRIDA PVA/INTERIOR/PAREDE, LATA COM 18L/ 25 KG, REDIMENTO APROX 75M²		12	84,29	1.011,48	ME
222	SELADOR ACRÍLICO 18,0 LT – SELADOR ACRÍLICO PARA USO INTERIOR/ EXTERIOR, EM FACHADAS E MUROS, NÃO INFLAMÁVEL, LATA COM 18 LITROS/ 18KG.		25	112,47	2.811,75	ME
223	TINTA ACRÍLICA – FOSCO/ AZUL IPANEMA 18,0 LTI EXTERIOR/ INTERIOR		35	257,68	9.018,80	ME
224	TINTA VINIL ACRÍLICA, COR BRANCO FOSCO – IDEAL PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE COBERTURA E ACABAMENTO DURÁVEL. PRODUTO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, COM BOA ADERÊNCIA A SUPERFÍCIES COMO CONCRETO, ALVENARIA, GESSO, REBOCO E MADEIRA. SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MANCHAS E INTEMPÉRIES, ALÉM DE FACILIDADE NA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 18,0 L, COM BOA PERFORMANCE E RENDIMENTO.		70	289,90	20.293,00	ME
225	DOBRADIÇA – FG 3.1/2 1001–CART C/3 – DOBRADIÇA 1001,3.1/2 POL, PINO REVERSÍVEL, TAM APROX: 88.9MMX57.1MM, COMPOSIÇÃO BASE EM AÇO E ACABAMENTO EM ZINCO, INCLUI PARAFUSO.	und	35	35,91	1.256,85	ME
226	DOBRADIÇA– FG 3 1001–CART C/3, PINO REVERSÍVEL, TAM APROX 76.2MMX47.6MM, COMPOSIÇÃO: BASE DE AÇO E ACABAMENTO EM ZINCO PARAFUSOS.	und	55	32,62	1.794,10	ME
227	FECHADURA EXTERNA– TIPO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, ESCOVADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE), ACIONAMENTO POR CHAVE TIPO YALE OU MULTIPONTO, CILINDRO DE LATÃO, MAÇANETA ERGONÔMICA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS COM ESPESURA ENTRE 30 MM E 40 MM, COM ROSETAS E PARAFUSOS INCLUSOS, PRÓPRIA PARA USO EM PORTAS DE ACESSO EXTERNO, GARANTINDO	und	35	68,91	2.411,85	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	SEGURANÇA E DURABILIDADE. FORNECIDA COM 2 CHAVES NO MÍNIMO E COMPATÍVEL COM NORMAS DA ABNT NBR 14913. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
228	FUNDO ACRÍLICO PREPARADOR PARA PAREDE – PRODUTO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, DESENVOLVIDO PARA PROMOVER ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE DA PINTURA EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO NAS CAMADAS SUBSEQUENTES. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTE PODER DE PENETRAÇÃO, COBERTURA E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MASSA CORRIDA. APRESENTA ALTO PODER DE SELAGEM, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA CONTRA A UMIDADE. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 3,6 L, 18 L OU CONFORME NECESSIDADE, COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO.	und	55	73,88	4.063,40	ME
229	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD/ BRANCO GELO – LATA DE 18 LITROS.		70	187,22	13.105,40	ME
230	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO – FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMANHO 4.10/3.50-8, ADEQUADA PARA PNEUS DE CARRO DE MÃO COM ARO DE 8 POLEGADAS. PRODUTO DURÁVEL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PROJETADO PARA SUPORTAR O PESO E A PRESSÃO EXIGIDOS EM OBRAS E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PERFURAÇÕES E À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPATÍVEL COM PNEUS DE BORRACHA PARA CARROS DE MÃO DE TAMANHOS ESPECIFICADOS. FORNECIDA SEM O PNEU, APENAS A CÂMARA DE AR.	und	12	26,84	322,08	ME
231	PORTA DE FICHA COM FORRO – MODELO 0,60 M DE LARGURA, FABRICADA EM MADEIRA DE TIMBORANA, COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. A PORTA É SEMI-OCA, REVESTIDA COM FORRO DE MADEIRA OU MDF, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. ESPESSURA DA PORTA DE 35 MM A 40 MM, COM ACABAMENTO LISO OU TEXTURIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE. EQUIPADO COM DISPOSITIVOS PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E MAÇANETAS, BATENTE E FERRAGENS INCLUSOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO. FORNECIDA COM PINTURA OU ACABAMENTO CONFORME SOLICITADO.	und	45	185,13	8.330,85	ME
232	PORTA SEMI OCA COM FORRO – COM LARGURA DE 0,80 M, FABRICADA EM MADEIRA OU MATERIAL COMPOSTO, ESTRUTURA INTERNA OCA PARA REDUÇÃO DE PESO E AUMENTO DE CUSTO-BENEFÍCIO, REVESTIDA COM LAMINADO OU CHAPA DE MDF PARA MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO. PORTA COM ACABAMENTO LISO OU TEXTURIZADO, PREPARADA PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E MAÇANETAS, COM ESPESSURA DE 35 MM A 40 MM, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. ACOMPANHA BATENTE E FERRAGENS	und	45	161,67	7.275,15	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	PARA INSTALAÇÃO. FORNECIDA COM PINTURA OU ACABAMENTO PADRÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE.					
233	REPARO P CAIXA ACOPL. COMPLETO REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA/ REPARO PARA CAIXA ACOPLADA – KIT COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR .	und	35	112,58	3.940,30	ME
234	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:REDONDO, CAPACIDADE:500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	und	6	245,19	1.471,14	ME
235	TENDA PLASTICA 3X3 P/ EVENTOS , COBERTURA CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL (CONFORME SOLICITADO) EM ESTRUTURA GALVANIZADA, NIVELADA, COM PÉ DIREITO MINIMO 2,5M ALTURA, LUNA VINILICA	und	6	359,45	2.156,70	ME
236	TINTA ESMALTE SINTÉTICO – GALÃO, 3,6L NA COR AZUL MAR, ACABAMENTO FOSCO, APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL.		110	109,52	12.047,20	ME
237	TINTA ESMALTE, COR:AZUL DEL REY TINTA ACRÍLICA, 3,6L, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL:RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS., ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 40 A 50 M²/GL/DEMÃO E TIPO SINTÉTICA		55	69,21	3.806,55	ME
238	TINTA ESMALTE, COR:BRANCO NEVE, 3,6L, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL:RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS., ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 40 A 50 M²/GL/DEMÃO E TIPO SINTÉTICA		110	109,45	12.039,50	ME
239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO COM 3,6L PRETO		35	107,16	3.750,60	ME
240	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO C 18L COR AZUL CÉU FOSCO		55	88,53	4.869,15	ME
241	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO C 18L COR AZUL CELESTE		35	104,28	3.649,80	ME
242	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO C 18L COR BRANCO GELO EXTERNA ACRÍLICA		55	125,76	6.916,80	ME
243	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO C 18L COR AMARELO CAJU ACRÍLICA		25	103,51	2.587,75	ME
244	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO C 18L COR VREMELO EXTERNA , FOSCO PARA APLICAÇÃO EM PAREDES.		55	103,01	5.665,55	ME
245	FERROLHO – TRANCA TRINCO COM ALÇA 10 CM, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 MM.	und	70	18,95	1.326,50	ME
246	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 12 MEIA LUA PARA POTEIRA EM AÇO PINTADO COM 100MM.	und	35	42,31	1.480,85	ME
247	PNEU PARA CARRO DE MÃO EM BORRACHA – CONSTRUÍDO PARA ACOPLAR CÂMARA DE AR, COM BANDA DE RODAGEM RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS E FACILITAR O TRANSPORTE EM TERRENOS IRREGULARES. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ADEQUADO PARA USO EM OBRAS, JARDINS E TRANSPORTE DE MATERIAIS. TAMANHO PADRÃO PARA CARROS DE MÃO, COMPATÍVEL COM AROS DE 300 MM A 400 MM DE DIÂMETRO. FORNECIDO SEM CÂMARA DE AR, SENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO SEPARADA DESSA PEÇA.	und	25	36,64	916,00	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

248	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO, TIPO SANFONA COM 3 GAVETAS, ALÇAS E FECHO TIPO TRAVA MEDINDO 500MM	und	12	101,30	1.215,60	ME
249	PORTA CADEADO EM AÇO CROMADO COM DIMENSÃO DE 2.1/2	und	55	10,42	573,10	ME
250	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM – FABRICADA EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 100 MM, REFORÇADA COM ARMAÇÃO DE AÇO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. UTILIZADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E EFLUENTES EM SISTEMAS DE DRENAGEM E SANEAMENTO. PRODUTO COM ACABAMENTO INTERNO LISO PARA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE DRENAGEM, GALERIAS E BUEIROS. A MANILHA POSSUI ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FORNECIDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO.	und	55	291,15	16.013,25	ME
251	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM – FABRICADA EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 400 MM, REFORÇADA COM ARMAÇÃO DE AÇO CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UTILIZADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EFLUENTES E DRENAGEM EM SISTEMAS DE SANEAMENTO, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E DURABILIDADE. PRODUTO COM ACABAMENTO INTERNO LISO, O QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. A MANILHA É IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, GALERIAS, BUEIROS E SISTEMAS DE ESGOTO, SENDO RESISTENTE À CORROSÃO E AOS AGENTES QUÍMICOS PRESENTES EM EFLUENTES. FORNECIDA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO.	und	55	159,24	8.758,20	ME
252	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM – FABRICADA EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 600 MM, REFORÇADA COM ARMAÇÃO DE AÇO CONFORME AS NORMAS DA ABNT. UTILIZADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EFLUENTES E DRENAGEM EM SISTEMAS DE SANEAMENTO E DRENAGEM URBANA. PRODUTO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL. APRESENTA ACABAMENTO INTERNO LISO, PROMOVENDO EFICIÊNCIA NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. IDEAL PARA INSTALAÇÃO EM REDES DE DRENAGEM, GALERIAS, BUEIROS E SISTEMAS DE ESGOTO DE GRANDE PORTE. FORNECIDA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO.	und	55	166,84	9.176,20	ME
253	TINTA PVA LÁTEX – LATÃO 18 L, VERDE TROPICAL, ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES.		110	103,02	11.332,20	ME
254	BOCAL DE PINO MACHO 20 A PLUGUE, NUMERO PINOS:2 UM, POSIÇÃO PINOS:+ 1 PINO TERRA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMEROS POLOS:2P+T,	und	220	7,05	1.551,00	ME

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

	CARACTERISTICAS: C/ PRENSA–CABO AJUSTAVÉL POR PARAFUSO, SAIDA AXIAL.					
255	PINO FEMEA 10 , 2P+T 10A, NUMEROS POLOS:2P+T, CORRENTE NOMINAL 10 A, NORMAS TECNICAS NBR 14.136, TENSÃO NOMINAL:250V, NÚMERO PINOS: 3 UND, FORMATO PINOS CILINDRICO: APLICAÇÃO: REDES.	und	330	4,68	1.544,40	ME
256	CABO PP DE 4MM DE 3 VIAS COM 100 M. SEÇÃO 4X3, PVC, MATERIAL DO CONDUTOR EM COBRE.	und	35	1.751,00	61.285,00	ME
257	CANO DE 60 MARROM COM 6 METROS – TUBO DE PVC 60/ MARROM COM 6M, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, DIAMETRO 60MM, COMPRIMENTO 600M.	und	110	98,06	10.786,60	ME
			TOTAL		845.693,84	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

3.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4.Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

5.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

5.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- 5.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 5.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 5.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 5.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 5.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 5.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 5.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 5.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 5.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 5.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 5.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

5.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

5.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.0.DA FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÕES DO FORNECEDOR

6.1.A pretensa contratação será processada através de pregão, na forma eletrônica, no sistema tradicional.

6.2.O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3.Não poderão participar os interessados:

6.3.1.Que não atendam às condições do edital e seus anexos;

6.3.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.3.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.4. Não será possibilitada a participação das pessoas físicas.

6.5. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.6. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.7. As empresas deverão dispor em seu contrato social e alterações, quando houver, de atividade compatível com o objeto da contratação.

6.9. A empresa deverá comprovar a regularidade com suas obrigações jurídicas, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme artigo 62 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

7.0.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste**; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.3.A solução proposta para a aquisição de materiais de construção no Município de Tacaimbó – PE compreende a contratação de empresas especializadas por meio de um processo de licitação eletrônica, utilizando a modalidade pregão eletrônico e o critério de menor preço por item, com a formalização de um sistema de ata de registro de preços. Essa abordagem foi concebida para atender de forma eficiente, econômica e sustentável às demandas contínuas e parceladas das secretarias municipais, com destaque para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

7.4.A contratação será realizada com o objetivo de garantir o fornecimento regular e de alta qualidade de insumos essenciais para a manutenção preventiva, reparos hidráulicos, elétricos. Os materiais adquiridos serão padronizados, seguindo normas de segurança e eficácia estabelecidas por órgãos reguladores. Além disso, as empresas contratadas deverão assegurar que os produtos fornecidos estejam adequados às necessidades operacionais e às especificidades de uso, garantindo a manutenção de um ambiente seguro e eficaz para servidores e cidadãos.

7.5.A utilização do pregão eletrônico amplia a competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de empresas de diferentes regiões, o que contribui para a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. O critério de menor preço por item permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada material de forma individual, assegurando flexibilidade e adaptabilidade ao atendimento das demandas de diferentes secretarias. Essa prática visa otimizar os recursos financeiros disponíveis, respeitando o princípio da economicidade.

7.6.O sistema de ata de registro de preços, por sua vez, possibilita uma gestão eficiente e planejada das aquisições. Esse formato permite que as compras sejam realizadas de maneira escalonada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, reduzindo estoques excedentes e evitando desperdícios. Além disso, o sistema proporciona maior previsibilidade na gestão de insumos, garantindo que o abastecimento ocorra de forma contínua e em conformidade com as demandas emergenciais e regulares.

7.7.Portanto, a solução como um todo representa uma estratégia integrada que equilibra eficiência administrativa, controle financeiro e qualidade nos serviços prestados à população. Ao adotar essa abordagem, o Município de Tacaimbó assegura a manutenção dos padrões de segurança predial, elétrica e hidráulica necessários para o pleno funcionamento das atividades públicas, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a transparência, a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

8.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

8.1.1.Entrega: **5 (cinco) dias.**

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro**; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

9.1.Preços registrados – revisão:

9.1.1.Os preços são irrevogáveis.

9.1.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

9.1.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.1.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.1.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.1.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.1.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

9.2.Preços contratados – reajuste:

9.2.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

9.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

9.2.3. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.2.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

9.2.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.2.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

10.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

10.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

11.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Praça Dr. Artur Barbosa Marciel, s/n - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

11.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, bem como das informações e valores contidos na nota fiscal eletrônica.

b) **Definitivamente:** por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de PROCESSO LICITATÓRIO visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d. Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k. Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- d. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f. Recusar o fornecimento quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

13.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou cobrado judicialmente.

14.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

14.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.6.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.7.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.8.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.10. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.11. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

15.12. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.13. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

17.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

18.0.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 85

61001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA: 717

81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 1200



19.0.DO MODELO DE PROPOSTA

19.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Tacaimbó - PE, 28 de abril de 2025.

AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VARÃO DE FERRO 3/8 COM 12 METROS – FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS EM GERAL. COM DIÂMETRO DE 3/8 DE POLEGADA E COMPRIMENTO DE 12 METROS, O VARÃO OFERECE ROBUSTEZ E DURABILIDADE PARA SUPORTAR ESFORÇOS DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO. UTILIZADO EM FUNDAÇÕES, REFORÇOS ESTRUTURAIS, LAJES, VIGAS E EM DIVERSAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREVENIR CORROSÃO E DANOS EXTERNOS, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL E ALTA PERFORMANCE. FORNECIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE SEGURANÇA.		und	60		
2	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:18, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO		kg	6		
3	CONFORME TR					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE.

PROPONENTE

CNPJ

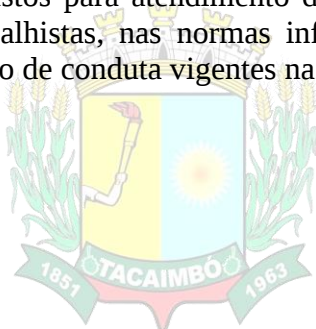
1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR:				
CNPJ:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
TOTAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.132.152/0001-90;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

...

...

...

...



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ E A EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** - Rua Sebastião Clemente, SN - Centro - Tacaimbó - PE, CNPJ nº 10.091.601/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Joelda Lima da Silva Pereira, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Avenida Luiz Maciel, 67 - Rua Velha - Tacaimbó - PE, CPF nº 849.300.044-20, Carteira de Identidade nº 4442473 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Preços registrados – revisão:

Os preços são irrevogáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

65 da Lei Federal nº 14.133/21, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 85

61001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA: 717

81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 1200

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Praça Dr. Artur Barbosa Marciel, s/n - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, bem como das informações e valores contidos na nota fiscal eletrônica.
- b) **Definitivamente:** por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de PROCESSO LICITATÓRIO visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d. Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k. Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

- f. Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PELO CONTRATADO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - PE.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257